



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1274/2026**

Torna-se público que o **Município de Jussara**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado pelo Gestor Municipal do FMS, sediada na Rua 17, n. 192, Bairro Goiás, Jussara-GO, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Decreto Municipal n. 057/2025 de 24 de janeiro de 2025, que obedecerá às disposições do **Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de Abril de 2021** e suas alterações, **Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006** e suas alterações, **Decreto Municipal n. 064/2025**, subsidiariamente e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

<b>PROCEDIMENTO:</b> Credenciamento
<b>DATA DA PRIMEIRA SESSÃO:</b> 11/03/2026
<b>LOCAL DA SESSÃO:</b> Sede da Prefeitura Municipal de Jussara-GO
<b>ENDEREÇO:</b> Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, Jussara-GO

**1. DO OBJETO/SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1.1** O presente Edital tem como objeto/serviço o **“CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA-GO”**, com as características descritas no Termo de Referência.



1.2 As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

- Manutenção da Sec. Saúde 13.13.10.301.1004.2.101 Ficha 478 Elemento 339039-78 Fonte 1.02.000  
Manutenção Serviços de uni. Saúde 13.13.10.302.0210.2.096 Ficha 501 Elemento 339039-78 Fonte 1.02.000

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação do item, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Chamada Pública/Credenciamento n. 02/2026 e dados a seguir:

TABELA CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS SAÚDE / EXERCÍCIO 2026 PERÍODO: 11 MESES				
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA				
PROFISSIONAL	LOCAL ATENDIMENTO	DE JORNADA DE TRABALHO	VALOR MENSAL	ESTIMATIVA
<b>Médico Programa da Saúde</b>  Clínica médica em geral  Prestação de serviço dedicado a consultas, participação de palestras e ações junto com a equipe multiprofissional no programa saúde da família.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	40 horas semanais, em conformidade com os critérios e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado. Comprovar produtividade e relatório de frequência.  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).	Até R\$17.000,00 , Mensal	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Enfermeiros Programa da Saúde da Família/ Coordenador</b>		44 horas semanais, em conformidade com os critérios e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado.	R\$4.750,00. Mensal	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor, examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade.</p>	<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	<p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>Índices contabilizados mensalmente, utilizar como referencia mês anterior para pagamento do mês subsequente.</p>	
<p><b>Técnico de Enfermagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Promover a saúde e bem-estar dos pacientes;</li><li>Administrar medicamentos;</li><li>Fazer curativos;</li><li>Prestar primeiros socorros;</li><li>Organizar e limpar o ambiente de trabalho;</li></ul> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.</p>	<p>Atenção Básica – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	<p>44 Horas semanais,</p> <p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>R\$3.325,00 por 44Horas.</p> <p>Até 06 plantões mensais, por ações e campanhas finais de semana, até R\$100,00 por plantão de 12h, Perfazendo até R\$600,00 em plantões.</p> <p>Totalizando R\$ 3.925,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Técnico de Enfermagem sala de Vacina</b></p>	<p>Atenção Básica – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	<p>44 Horas semanais,</p>	<p>R\$3.325,00 por 44 Horas.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE)</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<ul style="list-style-type: none"><li>Conservar e monitorar as vacinas, Administrar vacinas, controlar estoque, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação.</li><li>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade.</li></ul>	<b>SAÚDE</b>	<p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>R\$3.325,00 por 44 Horas.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>Até 06 plantões mensais, por monitoramento sala de vacina finais de semana, até R\$100,00 por plantão de 12h, Perfazendo até R\$600,00 em plantões.</p> <p>Totalizando R\$ 3.925,00</p>	<b>MESES</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b> realizar a coleta de sangue para exames, fazer curativos simples, administrar medicamentos conforme prescrição, ajudar na higiene dos pacientes, entre outras funções. Orientar os pacientes em relação à higiene, alimentação, utilização de medicamentos. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	<b>Atenção Básica – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<p>44 HORAS SEMANAIS</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>R\$ 2.375,00 / 44 HORAS SEMANAIS</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<b>Nutricionista</b> Ser responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde e melhorar a sua resolubilidade. Atender demanda de pacientes, receitar, realizar/montar cardápio para pacientes, acompanhar a evolução do paciente até a alta. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<p>40 horas semanais, Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>R\$ 3.750,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p><b>Nutricionista</b></p> <p>Ser responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a <b>atenção</b> à saúde e melhorar a sua resolubilidade. Atender demanda de pacientes, receitar, realizar/manter cardápio para pacientes, acompanhar a evolução do paciente até a alta.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	ATENÇÃO BASICA	<p>20 horas semanais,</p> <p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Educador Físico</b></p> <p>Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da <b>saúde</b> por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da <b>saúde</b> coletiva.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	ATENÇÃO BASICA	<p>40h horas semanais, Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	R\$ 3.750,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Educador Físico</b></p> <p>Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da <b>saúde</b> por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da <b>saúde</b> coletiva.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	ATENÇÃO BASICA	<p>30h horas semanais, Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p>	R\$ 3.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



		Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.		
<b>Educador Físico</b> Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da <b>saúde</b> por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da <b>saúde</b> coletiva. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade	ATENÇÃO BASICA	22h horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.200,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Profissional de nível médio</b> Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde	Atenção básica	Atenção básica/ sms 44 horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Fisioterapeuta</b> Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde	ATENÇÃO BASICA	22 Horas Semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Fisioterapeuta</b>	ATENÇÃO BASICA	30 Horas Semanais	R\$ 3.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde</p>	<p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>		
<p><b>Fisioterapeuta</b></p> <p>Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde</p>	<p>ATENÇÃO BASICA</p> <p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>22 Horas Semanais</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p><b>RS 2.000,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Psicólogo</b></p> <p>Orientar as pessoa na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde</p>	<p>Atenção Básica</p> <p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>40 horas semanais</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>RS 3.750,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Psicólogo</b></p> <p>Orientar as pessoa na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe. Realizar</p>	<p>Atenção Básica</p> <p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>22 horas semanais</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p>	<p>RS 2.000,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde		Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.		
<b>Assistente Social</b> Realizar acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde	Atenção Básica	20 horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Assistente Social</b> Realizar acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde	Atenção Básica	30 horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 3.750,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>Fonoaudiólogo</b> Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de <b>fonoaudiologia</b> ; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.	Unidade básica de saúde, hospital municipal, Mandados judiciais e Atendimento em Domicílio.	Pagar-se R\$65,00 por cada consulta/avaliação, podendo realizar até 100 consultas mensais.	Até R\$ 6.500,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Psicólogo</b> Orientar as pessoas na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.	Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicílio .	30 horas semanais ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde.	R\$ 2.700,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES-CAIS</b>				
<b>Médico Especialista em Pediatria</b>	<b>Centro de Atendimento Integrado a Saúde -CAIS</b>	Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais, sendo de até 500 consultas mensais.	<b>Até R\$ 35.000,00</b>  Realizar até 500 consultas no valor de R\$ 70,00 cada.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico Psiquiatra com ênfase em Saúde Mental</b> Responsável por diagnosticar e tratar todas as questões de ordem mental, como dependência química, depressão e ansiedade, e outros. Realizar consultas, desenvolver hipótese de tratamento, Emitir relatórios, receitas, acompanhar o diagnóstico do paciente até a alta. Emitir relatórios, receitas, acompanhar o diagnóstico. <b>Atendimento em Pacientes de acima que 15 anos.</b>	Atenção Básica	Realizar até 18 consultas semanais,  Perfazendo até 72 consultas mensais. A semana faltosa deverá ter reposição de pacientes agendados.	Até R\$17.000,00 mensais	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico Especialista com ênfase em Saúde Infanto-Juvenil</b>  Atuar na descoberta de sofrimentos mentais entre crianças e adolescentes. Independente da origem do problema, isso pode afetar o desenvolvimento do paciente. Realizar consultas, desenvolver hipótese de tratamento, Emitir relatórios, receitas, acompanhar o diagnóstico do paciente até a alta. <b>Atendimento em Pacientes de acima que 12 anos.</b>	Atenção Básica	Podendo realizar até 80 consultas mensais.  Realizar até 20 consultas semanais, perfazendo até 80 consultas mensais. A semana faltosa deverá ter reposição de pacientes agendados.	Até R\$ 12.000,00 mensais	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p><b>Médico Clínico Geral</b> Avaliar o quadro do paciente, prescrever medicamentos, tratamentos e ainda pode encaminhá-lo para outros especialistas, de acordo com cada caso, realizar consultas domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.</p>	<p>Atenção Básica</p>	<p>Realizar até 340 consultas mensais, se segunda a sexta feira no Centro de especialidades Mini Cais, por R\$50,00 cada consulta, com direito a uma consulta retorno até 10 dias.</p>	<p>Até R\$17.000,00 mensais em consultas, apresentar produtividade mensal</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Especialista em Ortopedia</b></p>	<p><b>Centro de Atendimento Integrado a Saúde -CAIS</b></p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais, sendo <b>até 300 consultas</b> por R\$70,00 cada, perfazendo R\$21.000,00;</p> <p>E procedimentos <b>até 60 procedimentos</b> no valor de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) cada procedimento, Perfazendo R\$4.500,00, Tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>*Tratamento conservador fratura de membro superior.</li><li>*Tratamento conservador fratura de membro inferior.</li><li>*Tratamento conservador de lesão de coluna cervical.</li><li>*Tratamento conservador fratura de cintura escapular.</li><li>*Infiltração em articulação</li><li>* Imobilização ortopédica provisória.</li></ul> <p>Entre outros.</p>	<p><b>Até R\$ 25.500,00</b> consultas e procedimentos.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico especialista em Cardiologia</b> Realizar exames de holter e mapa, consultas especialistas, laudos eletrocardiogramas remotamente. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);</p>	<p><b>Centro de Atendimento Integrado a Saúde -CAIS</b></p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p><b>Até R\$ 40,550,00</b></p> <p><b>Até 250</b> consultas mensais, recebendo por cada consulta o valor de <b>R\$70,00</b> , perfazendo até <b>R\$17.500,00</b> por consultas mensais;</p> <p><b>Até 20 exames de Holter 24 horas a R\$140,00</b> cada, perfazendo até <b>R\$2.800,00</b>.</p> <p><b>Até 20 exames de MAPA a R\$ 140,00</b> cada, perfazendo até <b>R\$2.800,00</b>.</p> <p><b>Até 30 exames de Ecocardiograma a R\$ 175,00</b> cada, perfazendo até <b>R\$5.250,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



			<p>Até 20 exames de Doppler de carótida a R\$ 155,00 cada, perfazendo até R\$3.100,00</p> <p>Até 20 exames de teste ergométrico a R\$ 155,00 cada, perfazendo até R\$3.100,00</p> <p>Até 300 laudos de eletrocardiograma R\$20,00 cada, perfazendo até R\$6.000,00</p> <p>Até R\$ 40,550,00</p>	
<p><b>Médico Especialista em Ginecologia</b></p> <p>Realizar consultas especializadas no Cais, sendo até 250 consultas mensais;</p>	<p>Centro de Atendimento Integrado a Saúde –CAIS</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p><b>R\$ Até R\$ 17.500,00</b> por até 250 consultas mensais, recebendo por cada consulta o valor de <b>R\$70,00</b>.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Medico especialista em Endoscopia</b></p> <p>O profissional Médico Especialista em Endoscopia, realizará procedimento de endoscopia. A endoscopia digestiva alta, é um exame cujo objetivo é visualizar diretamente a parte superior do trato gastrointestinal, composta pelo esôfago, estômago e o duodeno (primeira porção do intestino delgado).</p>	<p>PROCEDIMENTO A SER REALIZADO EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA DEMANDA.</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p><b>Realização:</b></p> <p>Até 20 (vinte) endoscopias digestiva no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais) cada. Perfazendo o valor de R\$4.000,00 ( quatro mil reais) mensal.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico com ênfase em Endocrinologia</b></p> <p>Responsável por diagnosticar e tratar doenças relacionadas com os hormônios e o metabolismo, cuidar de doenças muito prevalentes como diabetes, obesidade, distúrbios de tireoide; até outras mais raras como acromegalia e Síndrome de Cushing, entre outras.</p>	<p>Centro de Atendimento Integrado a Saúde –CAIS</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Até :R\$21.000,00</p> <p><b>Realização:</b></p> <p>Até 300 consultas mensais ) por R\$70,00 cada.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Neuropediatra</b></p> <p>diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos em crianças/adolescentes. Identificar e diagnosticar condições neurológicas; Desenvolver planos de tratamento personalizados; Acompanhar o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças; Ajudar a encontrar respostas para eventuais dificuldades; emitir laudos, entre outros atendimentos correlacionados a área. Atendimento em crianças/adolescentes de até 18 anos.</p>	<p>DISPOR CONSULTORIO PRIVADO DE</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p>ATÉ R\$13.500,00, mensal, Apresentar Produtividade mensal, Realizar até 10 consultas semanais, perfazendo até 50 consultas mensais. A semana faltosa deverá ter reposição de pacientes agendados.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Prestação de serviço em laudos de eletrocardiograma e raio X</p>	<p>HOSPITAL MUNICIPAL E  UNIDADES BASICAS DE SAÚDE/PSF</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Até 400 (quatrocentos) laudos mensais, leitura de laudos de eletrocardiograma na urgência emergência, emissão de laudos pela internet, realização do exame através de aparelhos do contratante, R\$5,50 por cada laudo, perfazendo até R\$2.200,00;</p> <p>Até 100(cem) leitura de laudos de Raio X na urgência emergência, emissão de laudos pela internet, realização do exame através de aparelhos do contratante, R\$10,00 por cada laudo, perfazendo até R\$1.000,00.</p> <p>Valor total do contrato de até R\$ 3.200,00 mensais</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico oftalmologista</b></p> <p>Realizar consultas na área competência oftalmologia, conforme conselho de classe.</p>	<p>Cais</p>	<p>Por Produção</p> <p>Até 200 consultas mensais, no valor de R\$60,00, Perfazer até 12.000,00 mensais</p>	<p>Até 12.000,00 mensais</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Oftalmologista</b> Realizar Procedimentos / Exames Oftalmológicos</p>	<p>Clinica Especializada</p>	<p>ATÉ 33.220,00</p> <p><b>Biometria (1 olho)-- R\$66,00</b></p> <p><b>Biometria (2 olhos)-- R\$132,00</b></p> <p><b>Campo Visual campimetria R\$132,00</b></p> <p><b>Curva Tensional diária -binocular-- R\$88,00</b></p> <p><b>Fundoscopia--R\$110,00</b></p> <p><b>Mapeamento de retina --R\$110,00</b></p> <p><b>Microscopia (01 olho) __ 88,00</b></p> <p><b>Microscopia (02 olhos)--176,00</b></p> <p><b>OCT Cornea (tomografia de coerência óptica) Binocular -- R\$220,00</b></p> <p><b>OCT Nervo Optico (tomografia de coerência óptica) Binocular -- R\$220,00</b></p> <p><b>Panquimetria --R\$132,00</b></p> <p><b>Retinografia __ R\$132,00</b></p> <p><b>Tonometria __ R\$66,00</b></p> <p><b>Capsulotomia yag laser (1 olho) __R\$550,00</b></p> <p><b>Capsulotomia yag laser (2 olhos) __R\$1.100,00</b></p> <p><b>Poderá Perfazer até 10 procedimentos/exames a cada modalidade;</b></p>	<p>ATÉ 33.220,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p><b>Médico Oftalmologista cirurgião catarata</b></p> <p>Realizar tratamento de catarata (senil traumática, congênita, complicada e outras) com implante de lente intra ocular acrílica ou silicone lente inclusa no procedimento – material e mão de obra por conta do contratado .</p> <p>Analisar e tratar as doenças relacionadas ao olho e a visão. Ser apto tanto para cuidar da correção de distúrbios da visão e prescrever tratamentos, quanto para realizar procedimentos cirúrgicos como cirurgia catarata.</p>	Clinica Especializada	<p>Realizar tratamento de catarata (senil traumática, congênita, complicada e outras) com implante de lente intra ocular acrílica ou silicone lente inclusa no procedimento – material e mão de obra por conta do contratado .</p> <p>Realizar até 100 procedimentos mensais, no valor de R\$1.500,00 cada, perfazendo até R\$ 150.000,00</p>	Até R\$ 150.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Médico Oftalmologista cirurgião Pterígio</b></p> <p>Analisar e tratar as doenças relacionadas ao olho e a visão. Ser apto tanto para cuidar da correção de distúrbios da visão e prescrever tratamentos, quanto para realizar procedimentos cirúrgicos como cirurgia pterígio.</p>	Clinica Especializada	<p>Realizar até 100 procedimentos mensais, no valor de R\$600,00 cada, perfazendo até R\$ 60.000,00</p>	Até R\$ 60.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Médico Especialista com ênfase em mastologia</b></p> <p>profissional da medicina especializado no diagnóstico, tratamento e prevenção de todas as doenças e alterações das mamas, em homens e mulheres. Ele é o profissional mais indicado para lidar com condições como nódulos mamários, dor na mama, assimetrias e, principalmente, câncer de mama, atuando tanto em tratamentos clínicos quanto cirúrgicos</p>	CAIS- Centro de Especialidades	<p><u>Até R\$ 9.000,00</u></p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p> <p><u>realizar até 100 consultas</u> mês; R\$ 90,00 cada consulta;</p>	<p><b>Médico Especialista com ênfase em mastologia</b></p> <p>profissional da medicina especializado no diagnóstico, tratamento e prevenção de todas as doenças e alterações das mamas, em homens e mulheres. Ele é o profissional mais indicado para lidar com condições como nódulos mamários, dor na mama, assimetrias e, principalmente, câncer de mama, atuando tanto em tratamentos clínicos quanto cirúrgicos</p>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Médico Especialista com ênfase em urologista</b></p>	CAIS- Centro de Especialidades	<p><u>Até R\$ 9.000,00</u></p>	<p><b>Médico Especialista com ênfase em urologista</b></p>	tempo de contrato: 11 (ONZE)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



				MESES
<p><u>Esta especialidade abrange órgãos como rins, bexiga, uretra e próstata. Dentro da urologia, existem áreas de subespecialização, como a andrologia (saúde sexual masculina) e a uro-oncologia (cânceres urológicos).</u></p>		<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p>	<p><u>Esta especialidade abrange órgãos como rins, bexiga, uretra e próstata. Dentro da urologia, existem áreas de subespecialização, como a andrologia (saúde sexual masculina) e a uro-oncologia (cânceres urológicos).</u></p>	
		<p><b>realizar até 100 consultas</b> mês; R\$ 90,00 cada consulta</p>		
<p><b>DIRETOR ADMINISTRATIVO CENTRO ESPECIALIDADES - CAIS</b></p> <p>Ser responsável por criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores da unidade, calculando despesas para garantir a perfeita circulação de informações e orientações, solicitar compras de insumos e equipamentos, controlar estoque material limpeza, higiene, medicamentos, gênero alimentícios e outros, promover e solicitar a manutenção preventiva de todos equipamentos da unidade, zelar pelo bem do patrimônio público da unidade.</p>	CAIS	<p><b>R\$ 5.000,00</b></p> <p><b>40 (quarenta) Horas Semanais</b></p>	<p><b>R\$ 5.000,00</b></p> <p><b>40 (quarenta) Horas Semanais</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b></p> <p>Auxiliar o farmacêutico na preparação e dispensação de medicamentos, e também atende o público.</p> <p>Organizar e armazenar medicamentos e produtos farmacêuticos</p> <p>Etiquetar os produtos</p> <p>Auxiliar na preparação de medicamentos</p> <p>Atender o público, respondendo a perguntas sobre produtos</p> <p>Manter registros de estoque</p> <p>Auxiliar na gestão de compras</p> <p>Controlar a validade dos produtos</p> <p>Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos</p> <p>Manter o ambiente de trabalho organizado</p>	Farmácia Básica/Hospitalar	<p><b>R\$ 3.000,00</b></p> <p><b>44 Horas Semanais, ou escala 12h/36h</b></p>	<p><b>R\$ 3.000,00</b></p> <p><b>44 Horas Semanais, ou escala 12h/36h</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Farmacêutico Responsável Técnico farmácia básica e unidades básicas saúde</b></p>	farmácia básica e UBS	<p><b>R\$ 4.000,00</b></p>	<p><b>R\$ 4.000,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>		<b>40 (quarenta) Horas Semanais</b>	<b>40 (quarenta) Horas Semanais</b>	
<p><b>Farmacêutico Responsável Técnico farmácia básica e unidades básicas saúde</b></p> <p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	<p>farmácia básica e UBS</p>	<b>R\$ 2.000,00</b>  <b>20(vinte) Horas Semanais</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>  <b>20(vinte) Horas Semanais</b>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>ODONTOLOGIA / SAÚDE BUCAL</b>					
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>LOCAL ATENDIMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</b>
<b>Auxiliar de saúde Bucal</b>  Ser responsável por auxiliar o dentista nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.			40 HORAS SEMANAIS  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	<b>R\$ 2.000,00 por 40 horas semanais</b>  <b>Até R\$2.210,00 mensal</b>  Pagar R\$70,00(setenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$210,00(duzentos e dez reais)	<b>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</b>
<b>Odontólogo/ COORDENADOR</b>  Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor, examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade				<b>RS\$4.500,00 por 40 horas semanais</b>  <b>Até R\$4.950,00 mensal</b>	<b>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</b>
	<b>CENTRO ESPECIALIDADES e</b>	<b>DE</b>	40 (quarenta) Horas Semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).		
	<b>SAÚDE BUCAL</b>				



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



			Pagar R\$150,00(cento e cinquenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	
<b>Odontólogo Especialista</b> Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais.. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. Realizar tratamento especializado conforme encaminhamentos.	CENTRO DE ESPECIALIDADES	40 (quarenta) Horas Semanais Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	<b>RS\$4.000,00 por 40 horas semanais</b>  <b>Até RS\$4.450,00 mensal</b>  Pagar R\$150,00(cento e cinquenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Odontólogo Clínico Geral</b> Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais.	Unidade Básica de saúde	40 (quarenta) Horas Semanais Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	<b>RS\$4.000,00 por 40 horas semanais</b>  <b>Até RS\$4.450,00 mensal</b>  Pagar R\$150,00(cento e cinquenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p><b>PROTETICO DENTARIO</b></p> <p>É o profissional de saúde que trabalha em conjunto com o cirurgião-dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente por meio de confecção de próteses dentárias. Confeccionar as próteses dentarias solicitadas pelos profissionais da área. Confeccionar prótese, com mão de obra e material inclusos., zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviço.</p>	<p>CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</p>	<p>MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RELATORIO DE PRODUTIVIDADE, fornecer material e entrega da prótese.</p>	<p><b>DE ATÉ R\$ 7.500,00 MENSAIS.</b> Sendo o valor por cada prótese:</p> <p>-PT ( prótese total superior e inferior) no valor de R\$ 250,00</p> <p>- PPR ( removível) inferior com grampo no valor de R\$ 300,00</p> <p>- PPR superior sem grampo ate 06 dentes no valor de R\$ 150,00</p> <p>- PPR superior sem grampo ate 08 dentes no valor de R\$ 150,00</p> <p>- PPR inferior sem grampo ate 06 dentes no valor de R\$ 150,00</p> <p>- PPR superior sem grampo acima de 08 dentes no valor de R\$ 200,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Exames de imagens Odontológicas</b></p> <p>Realizar exames de imagens/radiografia odontológicas para pacientes usuários do SUS, oferecer espaço em clinica para acomodar os pacientes dispor de clinica digitalizada e equipada com o com aparelhos de raios X. Os exames podem ser compartilhados on-line, impresso ou através da plataforma i-Doc via e-mail.</p>	<p>Dispor de Consultório Privado</p>	<p><b>Até 60 exames de Radiografia Panorâmica simples,</b> Valor R\$50,00 cada; perfazendo Até R\$ 3.000,00.</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical única:;</b> Valor R\$20,00 cada; Perfazendo R\$1.600,00;</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical Dupla:</b> Valor R\$17,00 cada; Perfazendo R\$1.360,00;</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical tripla:</b> Valor R\$15,00 cada; Perfazendo R\$1.200,00;</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical quadro ou mais:</b> Valor R\$10,00 cada; Perfazendo R\$800,00;</p> <p><b>Até 30 exames de Radiografia Check-up interproximal ,</b> Valor R\$90,00 cada, perfazendo Até R\$2.700,00</p>	<p><b>ATÉ R\$10.660,00</b> mensal</p> <p>MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RELATORIO DE PRODUTIVIDADE</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO-FATURISTA</b> Emitir faturas de médicos e profissionais de saúde; digitar produções e laudos de exames, guias de produção de remessa e minutas de despacho, consultando e calculando os valores de impostos, preenchendo-os com base nos dados contidos nos pedidos, para cumprir exigências fiscais de movimentação externa de produtos e propiciar controle contábil. Receber e conferir notas fiscais de acordo com as solicitações de compras.	<b>Secretaria de Saúde</b>	CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS	R\$4.000,00 MENSAL	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES.
<b>PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO-REGULAÇÃO MÉDIA HOSPITALAR</b> Organizar o acesso da população aos serviços de saúde, de forma a garantir que o cuidado seja adequado e oportuno; inserir nos sistemas SISREG, SERVIR e REGULAÇÃO SUS os encaminhamentos consultas, exames e APAC conforme solicitados por médicos atenção primaria e etc..., digitar produções de exames, consultas, guias de produção de remessa e minutas de despacho; Autorizar, negar ou devolver solicitações de procedimentos ambulatoriais e hospitalares; Verificar a evidência clínica das solicitações; Orientar os pacientes sobre as vagas disponibilizadas e recursos; Encaminhar, Avaliar e autorizar alterações de procedimentos já autorizados; Orientar e avaliar o preenchimento de laudos médicos, entre outros da competência da área.	<b>Secretaria de Saúde</b>	CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS	R\$3.000,00 MENSAL.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>DIRETOR DA FROTA</b> Coordenador e supervisionar a frota de veículos de do fundo de municipal de saúde. Responsável por garantir a eficiência, a segurança e a conformidade legal dos veículos. Executar as atividades em vários setores, como transporte, logística, entrega, serviços públicos e empresas privadas. Monitorar o uso dos veículos Manter registros de gastos com combustível Acompanhar a manutenção e reparos Garantir que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos Elaborar itinerários para os motoristas, escalas de motoristas Gerir os condutores Definir as melhores rotas de transporte Criar planos para reduzir despesas Manter a frota em bom funcionamento	<b>Secretaria de Saúde</b>	CARGA HORARIA 44 HORAS SEMANAIS	R\$4.500,00 MENSAL.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Conhecer questões ambientais</p> <p>Manter atualizados e vigentes os seguros veicular e Certificado de Registro de Veículo (CRV).</p> <p>Emitir solicitações para reparo e manutenção da frota e atestar notas fiscais emitidas;</p> <p>Ter Habilidades organizacionais, Habilidades de gerenciamento do tempo, Capacidade de analisar grandes conjuntos de dados, Atenção aos detalhes, Conhecimento de veículos.</p>				
<p><b>Profissional de nível médio Gerente de Almoarifado</b></p> <p>responsável por receber, organizar, armazenar e distribuir materiais e suprimentos. Ele também atende fornecedores, funcionários e consumidores.</p> <p>Receber materiais de fornecedores</p> <p>Conferir se os materiais correspondem às especificações e quantidades solicitadas</p> <p>Organizar os materiais</p> <p>Verificar se os produtos estão embalados adequadamente</p> <p>Elaborar planilhas e inventários</p> <p>Verificar e controlar o estoque</p> <p>Separar materiais para devolução</p> <p>Distribuir materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários</p> <p>Emitir solicitações e relatórios de estoque</p> <p>Cuidar da limpeza e da organização do almoarifado</p> <p>Ter habilidades técnicas e interpessoais.</p>	<p><b>Secretaria de Saúde</b></p>	<p>CARGA HORARIA 44 HORAS SEMANAIS</p>	<p>R\$2.500,00 MENSAL.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Profissional de nível médio</b></p> <p>Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde</p>	<p>Vigilância em saúde</p>	<p>Atenção básica/ sms 44 horas semanais</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Técnico de Enfermagem Núcleo de Vigilância Epidemiológica</b></p> <p>atuar em atividades técnicas para investigar e notificar doenças, agravos e eventos de saúde pública, como surtos e zoonoses, coletando e analisando dados para controlar riscos, monitorar áreas de risco e apoiar o planejamento de ações de saúde, garantindo o cumprimento das normas e o bem-estar da população. Ele auxilia na detecção, prevenção e controle de</p>	<p>Vigilância em saúde</p>	<p>44 HORAS SEMANAIS.</p>	<p>R\$ 3.325,00 / 44 HORAS SEMANAIS.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



problemas de saúde, trabalhando em equipe para fortalecer a vigilância em saúde local.				
<b>Técnico de Enfermagem</b> <b>Lar Beneficente</b> Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Administrar medicamentos; Fazer curativos; Prestar primeiros socorros; Organizar e limpar o ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	Lar Beneficente Lar Beneficente	Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Administrar medicamentos; Fazer curativos; Prestar primeiros socorros; Organizar e limpar o ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	R\$ 3.325,00 / 44 HORAS SEMANAIS.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Arquiteta e Urbanista</b> Avaliação técnica e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário do comércio local . Os serviços serão executados nas análises de projetos pela vigilância sanitária municipal. As análises de projetos das unidades do serviço único de saúde / sus não serão contemplados . <b>Sendo SALÁRIO MÍNIMO FIXO MENSAL: R\$ 1.650,00</b> E realizar até 5 análise sendo a 1ª análise de projeto <b>por R\$ 750,00 cada.</b> Realizar até 5 reavaliação de projeto <b>por R\$ 250,00 cada.</b> <b>Perfazendo até R\$ 6.650,00 mensais.</b>	Vigilância sanitária	Apresentar Produção  <b>Sendo SALÁRIO MÍNIMO FIXO MENSAL: R\$ 1.650,00</b>  E realizar até 5 análise sendo a 1ª análise de projeto <b>por R\$ 750,00 cada.</b>  Realizar até 5 reavaliação de projeto <b>por R\$ 250,00 cada.</b>  <b>Perfazendo até R\$ 6.650,00 mensais.</b>	Até R\$ 6.650,00 conforme produção.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico Auditor</b> Realiza auditorias internas de liberações de exames, consultas, cirurgias, entre outros procedimentos correlacionados da área de atribuição.	Secretaria de saúde /produtividade	Por produtividade	R\$ 6.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Neuropsicóloga</b> Avaliar, investigar e criar hipóteses para desenvolver um plano de tratamento para o paciente juntamente com uma equipe multidisciplinar de profissionais da saúde. Realizar todos os procedimentos de competência da classe.	DISPOR CONSULTORIO PRIVADO DE	Apresentar Produtividade mensal	R\$ 900,00 por cada investigação e estudo de hipótese, realizar avaliações, conforme encaminhamento, realizar até 07 avaliações/acompanhamento mensais. Até R\$6.300,00 mensais.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico do trabalho</b> realizar consultas admissional e demissional , solicitar exames e realizar laudos do estado de capacidade saúde do paciente. Realizar todos os procedimentos de competência da classe.	DISPOR CONSULTORIO PRIVADO DE	Apresentar Produtividade mensal  Consultas admissional/demissional a serem realizadas exclusivamente para os servidores da prefeitura municipal de Jussara.	Até 50 avaliações mensais, por R\$60,00 cada avaliação, perfazer até R\$3.000,00 mensais.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



**LABORATÓRIO MUNICIPAL**

<p><b>PRESTADOR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATÓRIAS</b></p> <p>Serviço de coleta e análise de exames laboratoriais em regime de plantão 24hrs no Hospital municipal Dr. Abiud Ponciano Dias, de acordo com escala pré-estabelecida. Seguindo cadastro de exames realizados pelo SUS.</p> <p>(colesterol hdl/l/dl/total, creatinina, glicose, TGO, TGP, triglicéridos, ureia, VHS, Hemograma completo, proteína c reativa, parasitas e fezes, EAS, fator reumatoide, determinação direta e reversa grupo ABO, Fator RH e demais exame laboratoriais conforme solicitação médica ao paciente interno. Os valores dos exames deverão seguir a tabela do SUS SIGTAP</p>	<p>Realizar coleta e análise de exames laboratoriais para pacientes internados ou em avaliação no pronto-socorro do Hospital Municipal Dr. Abiud Ponciano Dias, com agilidade e precisão, mediante a solicitação médica ou de enfermagem. Com disponibilidade de plantonista 24hrs para realização de coleta e análises de material. Mediante comprovação de produtividade realizada pela prestadora por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Conforme apresentação planilha produção</p>	<p>De até R\$ 5.200,00</p> <p>Sendo R\$2.200,00 por disponibilidade de profissional plantonista e R\$ 3.000,00 de exames mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>PRESTADOR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATÓRIAS</b></p> <p>Serviço de realização análise de exames laboratoriais previamente autorizados e carimbados pelas UBS ou pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o cadastro exames realizados pelo SUS (colesterol hdl/l/dl/total, creatinina, glicose, TGO, TGP, triglicéridos, ureia, VHS, Hemograma completo, proteína c reativa, parasitas e fezes, EAS, fator reumatoide, determinação direta e reversa grupo ABO, Fator RH)</p> <p>Os valores dos exames deverão seguir a tabela do SUS SIGTAP.</p>	<p>Realizar análise de exames laboratoriais com agilidade e precisão, mediante a solicitação médica ou de enfermagem. Mediante a comprovação de produtividade realizada pela prestadora por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Conforme apresentação planilha produção</p>	<p>Até R\$6.000,00</p> <p>SENDO: De até R\$ 4.000,00 autorizados pela UBS. SUS (colesterol hdl/l/dl/total, creatinina, glicose, TGO, TGP, triglicéridos, ureia, VHS, Hemograma completo, proteína c reativa, parasitas e fezes, EAS, fator reumatoide, determinação direta e reversa grupo ABO, Fator RH)</p> <p>De até R\$ 2.000,00 mensais, de exames autorizados pela secretaria municipal de saúde. (Exames que não entram na tabela de cobertura pelo SUS.)</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Biomédico Responsável Técnico</b></p> <p>Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema ESUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor, examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.</p>	<p><b>Laboratório Municipal</b></p>	<p>40 horas semanais , R\$4.687,00.</p> <p>Escala de plantão 12/36h, (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno: 18h ás 06h), finais de semana, feriado e noturno.</p> <p>Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até R\$3.200,00 em</p>	<p>ATÉ R\$7.887,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



		plantões.		
<p><b>Biomédico</b></p> <p>Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.</p>	<p><b>Laboratório Municipal</b></p>	<p><b>30 horas semanais, R\$3.300,00.</b></p> <p>Escala de plantão 12/36h, (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno. Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até <b>R\$3.200,00 em plantões.</b></p>	<p><b>Até R\$6.500,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Biomédico</b></p> <p>Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.</p>	<p><b>Laboratório Municipal</b></p>	<p><b>40 horas semanais, R\$4.125,00.</b></p> <p>Escala de plantão 12/36h, (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno. Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até <b>R\$3.200,00 em plantões.</b></p>	<p><b>ATÉ R\$7.325,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Biomédico Plantonista</b></p> <p>Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.</p>	<p>Laboratório Municipal</p>	<p>Escala de plantão 12/36h,  (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno.  Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até <b>R\$3.200,00 em plantões.</b></p>	<p><b>Até R\$3.200,00 em plantões</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Técnico de Enfermagem</b></p> <p>Ser responsável por coletar, identificar, conservar e transportar amostras biológicas para exames. Ele também orienta os pacientes sobre cuidados após a coleta. Tarefas do técnico de enfermagem em laboratório</p> <p>Identificar pacientes e exames solicitados</p>	<p>Laboratório Municipal</p>	<p>44 Horas semanais, R\$3.325,00</p>	<p><b>Totalizando Até R\$ 3.925,00</b></p> <p>Escala de plantão 12/36h,  (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Verificar a viabilidade do exame</p> <p>Coletar amostras de sangue, urina e saliva</p> <p>Identificar, armazenar e encaminhar as amostras para os profissionais do laboratório</p> <p>Orientar os pacientes sobre cuidados após a coleta</p> <p>Preparar as amostras para os exames</p> <p>Auxiliar na preparação de soluções e reagentes</p>		<p>Escala de plantão 12/36h,</p> <p>(plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno.</p> <p>Realizar até 06 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$100,00, perfazendo até <b>R\$600,00 em plantões.</b></p>	<p>Realizar até 06 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$100,00, perfazendo até <b>R\$600,00 em plantões.</b></p>	
<p><b>Profissional de nível médio MAC-Média Alta Complexidade – Laboratório Municipal</b></p> <p>Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde.</p> <p>A média Alta complexidade –MAC é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios que envolve atendimento direcionado para áreas de especialidades.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p><b>44 horas semanais ou escala 12/36horas</b></p> <p><b>R\$ 2.000,00 mensais.</b></p>	<p><b>ATÉ R\$ 2.510,00 mensais.</b></p> <p><b>Até 06 plantões mensais, por ações e campanhas finais de semana entre outros, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</b></p> <p><b>Valor total mensal de até R\$ 2.510,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>

**SAMU**

PROFISSIONAL	LOCAL ATENDIMENTO	DE	JORNADA DE TRABALHO	VALOR	ESTIMATIVA
<p><b>Técnico em Enfermagem Habilitado Serviço Móvel de Urgência-SAMU</b></p>	<p><b>Serviço Móvel de Urgência-SAMU</b></p>	<p>de</p>	<p>Realizar a Escala de plantão 24h/48horas por R\$3.325,00, <b>Pagar-se R\$200,00 por plantão de 24h</b> excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 06 plantões extras se houver, perfazendo R\$1.200,00 em plantões extras, <b>TOTALIZANDO GERAL R\$4.525,00</b></p>	<p>Ate R\$4.525,00 mensais.</p> <p>Incluindo plantão de 24horas excedente</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Enfermeiro Coordenador SAMU</b></p> <p>o responsável pelo planejamento, coordenador a equipe e realizar escala da equipe de enfermagem e condutores, manter a organização, direção, execução e avaliação dos Serviços de <b>Enfermagem</b> da instituição onde estes são executados COREN.</p> <p>Realizar cobertura de escala de técnicos de enfermagem caso seja necessário, entrar como técnica de enfermagem para cobrir a quarta equipe realizar pedido de compras, lançar produções da unidade, ser responsável pela manutenção da viatura bem como documentações do veículo.</p>	<p><b>SAMU</b></p>		<p>44 Horas semanais ou escala de plantão ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde. Mensal R\$4.750,00.</p>	<p>Até R\$5.950,00 mensal.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade.</p>		<p>Pagar-se R\$200,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até <b>06 plantões</b> extras se houver, perfazendo R\$1.200,00 em plantões extras,</p>		
TOTALIZANDO GERAL R\$5.950,00				
<p><b>Condutor Socorrista/ ambulância sanitária-SAMU</b></p> <p>Conduzir veículo terrestre de urgência,</p> <p>transportando a equipe e pacientes com agilidade e segurança, e auxilia nos primeiros socorros (APH), como reanimação e imobilização. Para atuar, exige-se CNH categoria D (com experiência mínima), curso de condutor de veículo de emergência e, frequentemente, curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e preparo emocional para lidar com emergência.</p>	<p align="center">SAMU</p>	<p>Escala de plantão 24h/48h por R\$3.000,00 Ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde.</p> <p>Pagar-se R\$200,00 por plantão de 24h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 10 plantões extras se houver, perfazendo R\$2.000,00 em plantões extras.</p>	<p align="center">R\$ 5.000,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>

**EQUOTERAPIA**

PROFISSIONAL	LOCAL DE ATENDIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Equitador</b></p> <p>Responsável por adestrar, prepara o animal para os diversos programas em que pode ser utilizado, sendo estes programas a hipoterapia, educação/reeducação, pré- esportivo e esportivo.</p>	<p align="center"><b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b></p>	<p align="center">44horas</p>	<p align="center">R\$ 4.070,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Educador Físico Equoterapia</b></p> <p>Intervir através da prevenção, desenvolver atividades que visam a melhora do desenvolvimento biopsicossocial, utilizando o cavalo como ferramenta terapêutica, focando na coordenação motora, equilíbrio, força muscular, autoconfiança e socialização dos praticantes, através de exercícios lúdicos e adaptados à condição do indivíduo, sempre com foco no movimento e na interação com o animal.</p>	<p align="center"><b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b></p>	<p align="center">40 (quarenta) horas semanais;</p>	<p align="center">R\$ 4.000,00mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Educador Físico Equoterapia</b></p>	<p align="center"><b>Centro de reabilitação em</b></p>	<p align="center">20 (vinte) horas semanais;</p>	<p align="center">R\$ 2.000,00 mensais.</p>	<p>tempo de contrato:</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



Intervir através da prevenção, desenvolver atividades que visam a melhora do desenvolvimento biopsicossocial, utilizando o cavalo como ferramenta terapêutica, focando na coordenação motora, equilíbrio, força muscular, autoconfiança e socialização dos praticantes, através de exercícios lúdicos e adaptados à condição do indivíduo, sempre com foco no movimento e na interação com o animal.	<b>EQUOTERAPIA</b>			11 (ONZE) MESES
<b>Terapeuta Ocupacional</b> avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	40 (quarenta) horas semanais;	R\$ 3.750,00 mensais.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Psicólogo</b> Orientar as pessoa na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe.	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	40 horas semanais ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde.	R\$ 3.750,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Fisioterapeuta</b> Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	22 Horas Semanais	R\$ 2.100,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>FONOAUDIOLOGO</b> Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de <b>fonoaudiologia</b> ; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, entre outras atribuições da classe	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	22 Horas Semanais	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Neuropsicopedagoga</b>	<b>Centro de reabilitação em</b>	30 Horas Semanais	R\$ 5.000,00	tempo de contrato:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>desempenha um papel crucial na equoterapia, avaliando as necessidades do paciente e criando um plano de intervenção personalizado. Ele promove o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais através da interação com os cavalos, oferece suporte emocional para questões como autoestima e ansiedade, e colabora com outros profissionais para uma abordagem holística. Além de orientar familiares sobre como apoiar o paciente, monitora continuamente o progresso e ajusta as intervenções, maximizando os benefícios da terapia</p> <p><b>Apresentar os seguintes cursos:</b></p> <p><b>-Curso Básico e avançado ANDE BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia).</b></p> <p><b>-Pós Graduação Equoterapia</b></p>	<b>EQUOTERAPIA</b>			11 (ONZE) MESES
<p><b>Enfermeiro</b></p> <p>atuar de forma interdisciplinar, garantindo a segurança e bem-estar do praticante e do cavalo, auxiliando na montagem e desmontagem, monitorando sinais vitais, auxiliando a equipe multidisciplinar (fisioterapeutas, psicólogos, etc.), e participando na criação de vínculo com o animal, oferecendo cuidados essenciais ao cavalo para otimizar os benefícios terapêuticos e a segurança da atividade.</p>	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	<b>40 horas semanais</b> ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde.	R\$ 4.750,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABIUD P. DIAS</b>				
<b>PROFISSIONAL</b>		<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VALOR Mensal</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico Diretor Clínico e Responsável Técnico Hospitalar</b>		Não sujeito à carga horária específica.	R\$ 25.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



Diretor e coordenador do corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; zelar pelo cumprimento do regimento interno; assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; exigir dos médicos plantonista, cirurgiões e corpo clínico em geral assistência de qualidade aos usuários; Emitir Escalas médicos e apresentar na secretaria de saúde com 10 dias antecedência do mês subsequente, Controlar e inspecionar Agenda de exames, procedimentos e cirurgias; Responder ofícios/solicitações correlacionadas a área clínica médica; Zelar pelo sigilo de prontuários dos pacientes, Cobrar relatório de metas de produtividades mensalmente, emitir relatórios de produtividade do corpo clínico, manter atualizado o alvará da unidade, realizar transferências de pacientes quando for necessários e ou solicitado pelo sistema regulador; Acompanhar triagem clínica de pacientes da urgência emergência; geral/administrativa. Ter disponibilidade para cobrir janelas nas escalas dos plantonistas; manter o sistema ESUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Realizar a supervisão da pratica médica. Fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho nos plantões e demais atendimentos. e demais atribuições correlacionada da área conforme a **Resolução CFM 2147/2016 e suas alterações.**

**Médicos plantonistas Pronto Socorro e Setor Internação- PLANTÃO 12 HORAS.**

Atendimento na Unidade de Pronto Socorro do Hospital Municipal e SETOR DE INTERNAÇÃO.

médico emergencista P.S. atendimento de urgência emergência no pronto socorro, garantir qualidade nos atendimentos aos pacientes com acometimentos, doenças e lesões que, em geral, não têm diagnóstico prévio e que precisam de atendimento médico imediato, exigindo muito preparo técnico e também emocional dos profissionais.

Médico Internista realizar assistência ao paciente interno (setor internação), o médico internista deverá realizar prescrições médicas no setor de internação, até a alta do paciente ou a transferência do paciente para outro profissional.

Escala de plantão de 12 horas

**Até R\$36.000,00 POR CADA PROFISSIONAL,**

sendo:

R\$1.200,00 por plantão de 12 horas de segunda a domingo (incluindo feriados), plantão presencial e ininterruptos.

tempo de contrato:  
11 (ONZE)  
MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Ambos plantonistas, médicos pronto socorro e médico plantonista internistas deverão Trabalhar de forma sincronizada para garantir a assistência aos pacientes, onde cada plantão de 12h deverá ser assistido por 02 médicos plantonistas presencialmente, hora pronto socorro, hora setor internação, realizando revezamento e atendimento em conjunto quanto necessário;</p> <p>O horário de funcionamento da unidade hospitalar é de segunda a domingo, 24hs por dia (ininterrupto), inclusive nos finais de semana e feriados, os plantões são divididos entre diurno das 07:00hs as 19:00hs e noturnos das 19:00hs as 07:00hs, plantões presenciais e ininterruptos .</p> <p>Cada profissional pode realizar no máximo até 30 plantões mensais de 12 horas cada, conforme escala da estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>				
<p><b>Médicos plantonistas Pronto Socorro e Setor Internação- PLANTÃO 06 HORAS</b></p> <p>Atendimento na Unidade de Pronto Socorro do Hospital Municipal e SETOR DE INTERNAÇÃO. médico emergencista P.S. atendimento de urgência emergência no pronto socorro, garantir qualidade nos atendimentos aos pacientes com acometimentos, doenças e lesões que, em geral, não têm diagnóstico prévio e que precisam de atendimento médico imediato, exigindo muito preparo técnico e também emocional dos profissionais.</p> <p>Médico Internista realizar assistência ao paciente interno (setor internação), o médico internista deverá realizar prescrições médicas no setor de internação, até a alta do paciente ou a transferência do paciente para outro profissional.</p> <p>Ambos plantonistas, médicos pronto socorro e médico plantonista internistas deverão Trabalhar de forma sincronizada para garantir a assistência aos pacientes, onde cada plantão de 06h deverá ser assistido por 01 médicos plantonistas presencialmente, hora pronto socorro, hora setor internação, realizando revezamento e atendimento em conjunto quanto necessário;</p> <p>O horário de funcionamento da unidade hospitalar é de segunda a domingo, 24hs por dia (ininterrupto), inclusive nos finais de semana e feriados.</p> <p>Cada profissional pode realizar no máximo até <b>30 plantões mensais de 06 horas cada, conforme</b> escala da estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Escala de plantão de 06 horas</p>		<p>Até R\$18.000,00 POR CADA PROFISSIONAL, sendo R\$600,00 por plantão de 06 horas de segunda a domingo e feriados, plantão presencial e ininterruptos.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MÉDICO REGULADOR ASSISTENCIAL HOSPITALAR</b></p>	<p>Mediante comprovação de produtividade realizada pelo</p>	<p>Até R\$ 6.000.00 mensal</p>	<p>Até R\$ 6.000.00 mensal</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE)</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Julgar e decidir sobre a gravidade, enviar recursos necessário ao atendimento, monitorar e orientar o atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas. Organizar, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos.</p>	<p>profissional, por meio de relatórios mensais.</p>			<p>MESES</p>
<p><b>Enfermeiro Hospital Plantonista</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; Realizar triagens, curativos, regulação de pacientes, realizar transferência de pacientes quando necessários;</li><li>• Executar prescrições e atualizar prontuários;</li><li>• Atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares;</li><li>• Preparar pacientes para exames;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</li></ul>	<p>Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias</p>	<p>Escala de plantão 12/36 horas, pagar se pela escala 12/36h mensal R\$4.750,00;</p> <p>Pagar-se R\$200,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até <b>08 plantões</b> extras se houver, perfazendo R\$1.600,00 em plantões extras,</p> <p>TOTALIZANDO GERAL R\$6.350,00.</p>	<p><b>ATÉ R\$ 6.350,00</b> Mensal</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Enfermeiro Hospital Coordenador Responsável Técnico.</b></p> <p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Realizar transferências de pacientes quando for necessários e ou solicitado pelo sistema regulador ou outrem; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	<p>Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias</p>	<p><b>R\$ 5.250,00</b>, MENSAIS, 44 HORAS SEMANAIS;</p> <p>Pagar-se R\$100,00 por visita técnica da unidade hospitalar nos finais de semana (sábado e domingo), podendo realizar até 3 visitas mensais, perfazendo R\$ 300,00.</p> <p><b>TOTALIZANDO GERAL ATÉ R\$5.550,00.</b></p>	<p><b>TOTALIZANDO GERAL ATÉ R\$5.550,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>Técnico de Enfermagem</b>		<b>Até R\$ 4.000,00 Acompanhar até 40 cirurgias mensais, no valor de R\$ 100,00 cada cirurgia.</b> Apresentar Produtividade ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação ordenada e metódica dos instrumentos, desde o início ao fim da operação. Conhecer os instrumentos por seus nomes e colocá-los sobre as mesas auxiliares, sempre na mesma ordem, bem como ter preparados agulhas e fios adequados a cada tempo operatório. Entregar o instrumento com presteza ao sinal ou pedido verbal do cirurgião, colocando-o em sua mão de forma precisa e exata para uso imediato, sem que ele tenha necessidade de acomodá-lo antes do uso. Intervir eventualmente no campo operatório como 2º auxiliar, quando solicitada pelo cirurgião. Fazer os pedidos necessários às circulantes da sala ( fios, compressas, drenos, etc). Sincronizar tempos e ações manuais com o cirurgião e assistente, segurando a técnica da equipe		
<b>Especialista em Instrumentação Cirúrgica</b>	Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias		<b>Até R\$ 4.000,00 Acompanhar até 40 cirurgias mensais, no valor de R\$ 100,00 cada cirurgia.</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Técnico de Enfermagem</b> <b>Plantonista Hospitalar</b> Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Administrar medicamentos; Fazer curativos; Prestar primeiros socorros; Organizar e limpar o ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias	R\$ 3.325,00 Escala de plantão 12/36horas.  Pagar-se R\$100,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 06 plantões extras se houver, perfazendo R\$600,00 em plantões extras, salário mensal de TOTALIZANDO GERAL	<b>Até R\$ 3.925,00 mensais.</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Auxiliar de Enfermagem</b> realizar a coleta de sangue para exames, fazer curativos simples, administrar medicamentos conforme prescrição, ajudar na higiene dos pacientes, entre outras funções. Orientar os pacientes em relação à higiene, alimentação, utilização de medicamentos. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 2.375,00</b> por Escala de plantão 12/36horas.  Pagar-se R\$85,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 06 plantões extras se houver, perfazendo R\$510,00, perfazendo até R\$2.885,00	<b>Até R\$2.885,00 mensais.</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Profissional de nível médio MAC-Média Alta Complexidade.</b>  Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	<b>44 horas semanais ou escala 12/36horas</b>	<b>R\$ 2.000,00 mensais.</b>  <b>Até 06 plantões mensais, por ações e campanhas finais de semana entre outros, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>A média Alta complexidade –MAC é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatorios que envolve atendimento direcionado para áreas de especialidades</p>			<b>Valor total mensal de até R\$ 2.510,00</b>	
<p><b>Médico Interno Pediatra</b></p> <p>Profissional deverá assistir ao recém-nascido na sala de parto, fazer o acompanhamento desse RN até a sua alta hospitalar.</p> <p>Prestar atendimento de apoio e orientação a mãe aos cuidados com o RN, como amamentação e outros cuidados. O RN nascidos no hospital municipal não assistidos pela pediatra na sala de parto terá o direito de uma consulta/avaliação até o sétimo dia de nascimento; Realizar testes ao recém-nascidos recomendados pelo Ministério da Saúde: Teste do Pezinho; Teste da Orelhinha; Teste do Olhinho; Teste do Coraçãozinho; Prescrever as crianças hospitalizadas, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado, segundo as diretrizes dos órgãos reguladores da Urgência. Realizar visitas conforme solicitação e demanda de leitos pediátricos de segunda a sexta feira.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)mensal.</p> <p>Não sujeito à carga horária específica, apresentar produtividade.</p>	<p>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)mensal.</p> <p>Não sujeito à carga horária específica, apresentar produtividade.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR- ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA</b></p> <p>Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos; Realizar fisioterapia respiratória e técnicas manuais que podem ser preventivas ou curativas com objetivo mobilizar secreções, melhorar oxigenação do sangue, e promover reexpansão pulmonar, diminuir o trabalho respiratório, reeducar a função respiratória e prevenir complicações; Realizar transferências de pacientes quando for necessários e ou solicitado pelo sistema regulador ou outrem; entre outras atribuições da classe. Apresentar relatório de pacientes atendidos mensalmente.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>ATÉ R\$ 6.600,00</p> <p>30 HORAS SEMANAIS R\$ 5.000,00;</p> <p>Podendo realizar até 08 (OITO) plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), Perfazendo até R\$1.600,00.</p>	<p>ATÉ R\$ 6.600,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Técnico em Radiologia</b></p> <p>Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>20 HORAS SEMANAIS</p>	<p>R\$ 2.640,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.				
<b>Técnico em Radiologia – Responsável Técnico</b> Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Manter verificada com laudo, os dosímetros da sala raio x, Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação e manutenção do bens do setor.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	22 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.840.00 MENSAIS	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Farmacêutico Diretor Administrativo Hospitalar</b> Ser responsável por criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores do Hospital, calculando despesas para garantir a perfeita circulação de informações e orientações, solicitar compras de insumos e equipamentos, controlar estoque material limpeza, higiene, medicamentos, gênero alimentícios e outros, promover e solicitar a manutenção preventiva de todos equipamentos da unidade, zelar pelo bem do patrimônio publico da unidade. Delegar funções evitar falhas de comunicação, escassez ou excesso de empregados, gastos desnecessários ou outros problemas que gerem desperdício, ineficiência, prejuízo à produção, déficit orçamentário. Planejar, organizar e controlar as atividades administrativas do hospital, além de traçar estratégias e métodos de trabalho administrar as situações de crise, pois cabe a ele definir onde investir o dinheiro e como equilibrar a saúde financeira e produtiva do Hospital.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00 44 HORAS SEMANAIS	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>FATURISTA HOSPITALAR</b> Emitir faturas de médicos e profissionais de saúde; digitar produções e laudos de exames, guias de produção de remessa e minutas de despacho, consultando e calculando os valores de impostos, preenchendo-os com base nos dados contidos nos pedidos, para cumprir exigências fiscais de movimentação externa de produtos e propiciar controle contábil. <b>Análise de produção e Contas Médicas:</b> <b>Emissão de Documentos:</b> <b>Interface com Convênios:</b> <b>Auditoria e Glosas:</b> <b>Gestão de Contratos</b> <b>Acompanhamento produções DataSUS</b>	Secretaria de Saúde	CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS	R\$4.500,00 MENSAL	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>Farmacêutico</b> <b>Responsável Técnico</b> Monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.	<b>Hospitalar</b>	<b>ATÉ R\$5.000,00</b>	<b>ATÉ R\$5.000,00</b>	
	<b>Hospital Municipal</b> <b>DrAbiud Ponciano Dias</b>			tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
		R\$ 4.000,00 por jornada 40 Horas semanais.	R\$ 4.000,00 por jornada 40 Horas semanais.	
		Realizar até 05 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo	Realizar até 05 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo	
		<b>R\$1.000,00.</b>	<b>R\$1.000,00.</b>	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p><b>Farmacêutico Hospitalar</b> Monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	<p><b>Hospital Municipal</b> <b>Dr.Abiud Ponciano Dias</b></p>	<p>30 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36h, R\$ 3.000,00 mensais.</p>	<p>ATÉ R\$3.600,00</p> <p>Perfazer até 03 plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), perfazer até R\$600,00.</p> <p>Os plantões deverão ser realizados no hospital municipal, conforme necessidade.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
---	--	---	---	---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p><b>Farmacêutico Hospitalar</b> Monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	<p><b>Hospital Municipal</b> <b>Dr.Abiud Ponciano Dias</b></p>	<p>40 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36h, R\$ 3.600,00 mensais.</p> <p>Perfazer até 03 plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), perfazer até R\$600,00.</p>	<p>ATÉ R\$4.200,00</p> <p>Perfazer até 03 plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), perfazer até R\$600,00.</p> <p>Os plantões deverão ser realizados no hospital municipal, conforme necessidade.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Farmacêutico Hospitalar</b></p>	<p>MAC-Média Alta</p>	<p>ATÉ R\$2.600,00</p>	<p>ATÉ R\$2.600,00</p>	<p>tempo de contrato:</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Responsabilizar-se por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente. Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	<p>Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>R\$ 2.000,00 por jornada 20 Horas semanais.</p> <p>Realizar até 03 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo R\$ 600,00</p>	<p>R\$ 2.000,00 por jornada 20 Horas semanais.</p> <p>Realizar até 03 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo R\$ 600,00</p>	<p>11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MÉDICO ANESTESISTA</b></p> <p>Proporcionar aos pacientes um estado de total ausência de dor, sensação de bem estar, relaxamento e conforto durante um procedimento cirúrgico; Avaliar e realizar a intubação e extubação traqueal. Realizar a avaliação pré-anestésica e planejamento anestésico a cirurgias de médio e grande porte. Adquirir maior desenvolvimento dos procedimentos invasivos como punção arterial e acesso venoso central guiado por ultrassonografia ou não.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>Até R\$ 12.000,00</p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Até R\$ 12.000,00</p> <p>Sendo o valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgias mês.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MÉDICO AUXILIAR CIRURGICO</b></p> <p>médico cirurgião assistente deverá garantir a precisão e a segurança durante o procedimento cirúrgico. Ser responsável por auxiliar o cirurgião principal, garantindo que ele tenha o melhor acesso possível ao órgão a ser operado;</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>Até R\$ 8.000,00</p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p> <p>Sendo o valor de R\$ 400,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia mês.</p>	<p>Até R\$ 8.000,00</p> <p>Sendo o valor de R\$ 400,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia mês.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Cirurgião Geral I – CIR. PEQUENO PORTE</b></p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p><u>Até R\$ 11.000,00</u></p>	<p><b>Médico Cirurgião Geral I – CIR. PEQUENO PORTE</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Profissional apto em realizar cirurgias em caráter eletivo previamente agendadas, seguindo padrões de cuidados, definindo o tipo de cirurgia a ser realizada, com foco na qualidade no pré-operatório e no pós-operatório do paciente esclarecendo os riscos ao mesmo e respeitando as normas de segurança do ministério da saúde. Nestas cirurgias os dois profissionais terão participação no ato cirúrgico seguindo protocolo do Conselho Federal de Medicina.</p> <p>Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo/emergencial assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Apto a realizar as cirurgias médio porte: Vasectomia, Postectomia, E demais cirurgias pactuadas com município.</p>	<p>Cirurgias realizadas no centro cirúrgicos no hospital municipal.</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p> <p>Sendo o valor de <b><u>R\$ 500,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia</u></b> mês; R\$ 50,00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliação, pré/pós cirúrgico;</p>	<p>Profissional apto em realizar cirurgias em caráter eletivo previamente agendadas, seguindo padrões de cuidados, definindo o tipo de cirurgia a ser realizada, com foco na qualidade no pré-operatório e no pós-operatório do paciente esclarecendo os riscos ao mesmo e respeitando as normas de segurança do ministério da saúde. Nestas cirurgias os dois profissionais terão participação no ato cirúrgico seguindo protocolo do Conselho Federal de Medicina.</p> <p>Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo/emergencial assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Apto a realizar as cirurgias médio porte: Vasectomia, Postectomia, E demais cirurgias pactuadas com município.</p>	
<p><b>Medico Cirurgião Geral II: CIR. MEDIO PORTE</b></p> <p>Passará a vigorar com a seguinte denominação e suspensão de valores: <b>Medico cirurgião Geral II – CIR. MEDIO PORTE</b>, serão Aptos as cirurgias Médio Porte: <b>Hernia Inguinal, Hernia Umbilical, Colpoperineoplastia, e demais cirurgias pactuadas com o município, sendo o valor de R\$ 1.000,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar ate 20 avaliações pré/pós cirúrgico. REALIZANDO ATE R\$ 21.000,00 mensal.</b></p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p><b><u>Até R\$ 21.000,00</u></b></p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p> <p>Sendo o valor de <b><u>R\$ 1.000,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia</u></b> mês. R\$ 50,00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliação, pré/pós cirúrgico.</p>	<p><b>Medico Cirurgião Geral II: CIR. MEDIO PORTE</b></p> <p>Passará a vigorar com a seguinte denominação e suspensão de valores: <b>Medico cirurgião Geral II – CIR. MEDIO PORTE</b>, serão Aptos as cirurgias Médio Porte: <b>Hernia Inguinal, Hernia Umbilical, Colpoperineoplastia, e demais cirurgias pactuadas com o município, sendo o valor de R\$ 1.000,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar ate 20 avaliações pré/pós cirúrgico. REALIZANDO ATE R\$ 21.000,00 mensal.</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



	Cirurgias realizadas no centro cirúrgicos no hospital municipal.			
Medico Cirurgião Geral III – CIRURGIA DE GRANDE PORTE: Apto a realizar as cirurgias de Grande Porte como: Histerectomia Total, Parto Cesário, Evolução de Parto normal/Parto Normal, Hemorroida, Colectomia, Hernia Abdominal (incisional,recidivada), Lipoma Gigante (10 cm de diâmetro ou pesando mais de 1 kg). Curetagem e cerclagem uterina . E demais cirurgias pactuadas com o município. Sendo o valor de R\$ 1.200,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliações, pré/pós cirúrgico. Realizando até R\$ 25.000,00 mensal.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	Até R\$ 25.000,00	Medico Cirurgião Geral III – CIRURGIA DE GRANDE PORTE: Apto a realizar as cirurgias de Grande Porte como: Histerectomia Total, Parto Cesário, Evolução de Parto normal/Parto Normal, Hemorroida, Colectomia, Hernia Abdominal (incisional,recidivada), Lipoma Gigante (10 cm de diâmetro ou pesando mais de 1 kg). Curetagem e cerclagem uterina . E demais cirurgias pactuadas com o município. Sendo o valor de R\$ 1.200,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliações, pré/pós cirúrgico. Realizando até R\$ 25.000,00 mensal.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
	Cirurgias realizadas no centro cirúrgicos no hospital municipal.	Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais  Sendo o valor de <b>R\$ 1.200,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia mês.</b> R\$ 50,00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliação, pré/pós cirúrgico.		
<b>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ DIAGNOSTICO E CIRURGIA REPARADORA E RECONSTRUTORA</b>  Pequenas cirurgias que envolvam a pele ou aspectos cutâneos, avaliados pela atenção básica e encaminhados ao setor média complexidade após atestar a necessidade, enviar encaminhamento com descrição do ato.  Apto a realizar as cirurgias pequeno	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	ATÉ R\$ 11.000,00	ATÉ R\$ 11.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Porte.</p> <p>Entre os procedimentos estão: extração de cistos sebáceos, lipomas, lobuloplastia, nevos, drenagem de abscesso, biópsia de pele e retirada de nódulo.</p>		<p>Sendo o valor de R\$ 50,00 por cada consulta/avaliação, podendo realizar até 150 consultas mês.</p> <p>R\$ 70.00 por cada procedimento de pequena cirurgia, podendo realizar até 50 pequenas cirurgias mês.</p>	<p>Sendo o valor de R\$ 50,00 por cada consulta/avaliação, podendo realizar até 150 consultas mês.</p> <p>R\$ 70.00 por cada procedimento de pequena cirurgia, podendo realizar até 50 pequenas cirurgias mês.</p>	
<p><b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b></p> <p>Realizar parecer cardiológicos em pacientes internos hospital municipal quando solicitado pelo médico plantonista interno presencial ou remotamente.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p><b>R\$ 3.000,00 mensais</b></p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MAQUEIRO (A) HOSPITALAR</b></p> <p>Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transportar pacientes, exames, materiais ou equipamentos.</p> <p>Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados. Providencia macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>ATÉ R\$ 2.910,00 Mensais</p> <p>R\$ 2.400,00</p> <p>44 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36horas,</p> <p>Até 06 plantões mensais, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</p>	<p>ATÉ R\$ 2.910,00 Mensais</p> <p>R\$ 2.400,00</p> <p>44 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36horas,</p> <p>Até 06 plantões mensais, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Ultrassonografia</b></p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>R\$12.500,00 (para cada profissional da modalidade). Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>R\$12.500,00 (para cada profissional da modalidade). Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades da comunidade; Ser habilitado para realizar os exames diagnósticos; Exames de Ultrassonografia de: mama, obstétrica, pélvica, endovaginal, transvaginal, próstata, abdômen total, superior e inferior, tireoide, bolsa escrotal, rins e vias urinárias; Realizar Ultrassonografias eletivas e emergências; Podendo realizar até 250 Ultrassonografias cada profissional;</p>		<p>Recebendo por cada exame o valor de R\$50,00(cinquenta reais), realizando até 250 exames de ultrassonografia cada profissional. Ultrassonografias: mama, obstétrica, pélvica, endovaginal, transvaginal, próstata, abdômen total, Abdômen superior, Abdômen inferior, tireoide, bolsa escrotal, rins e vias urinárias.</p>	<p>Recebendo por cada exame o valor de R\$50,00(cinquenta reais), realizando até 250 exames de ultrassonografia cada profissional. Ultrassonografias: mama, obstétrica, pélvica, endovaginal, transvaginal, próstata, abdômen total, Abdômen superior, Abdômen inferior, tireoide, bolsa escrotal, rins e vias urinárias.</p>	
<p><b>Clinica Especializada Realizar Exames Tomografia Computadorizada, Dispor de Clinica especializada, Realizar</b></p>	<p>Clinica Especializada</p>	<p><b>Totalizando Até 40 EXAMES DE T.C. em geral</b></p> <p>Sendo pago, por cada exame:</p> <p><b>Até 40 EXAMES DE T.C. em geral</b></p> <p>Sendo pago, por cada exame:</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Coluna (por segmento: cervical, torácica, dorsal e lombo-sacra) – R\$208,00 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Membros – Unilateral (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) –R\$208,00 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Pelve/Bacia – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE – R\$208,00 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TEMPOROMANDIBULAR – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Articulações – UNILATERAL (esterno, clavicular, ombro, cotovelo, punho, sacrílicas, coxofemoral, joelho, tornozelo) – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDES/ OUVIDOS – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA/ TÚRCICA – R\$208,00 Cada exame;</p>	<p><b>Até R\$16.948,40 em exames de tomografia.</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME INFERIOR – R\$249,32 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR – R\$249,32 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL – R\$423,71 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – R\$249,32,00 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX – R\$249,32,00 Cada exame; <b>Perfazer Até R\$16.948,40 em exames de tomografia.</b>		
<b>Clínica Especializada Realizar Exames Colonoscopia</b>	Clinica Especializada	R\$ 336,85 cada exame, realizar <b>ATÉ 04 EXAMES mensais.</b>	<b>ATÉ R\$ 1.347,40 em exames de colonoscopia mensais.</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Clínica Especializada Realizar Exames Endoscopia</b>	Clinica Especializada	R\$ 137,86 cada exame, realizar <b>ATÉ 06 EXAMES mensais.</b>	<b>ATÉ R\$ 827,16 em exames de endoscopia mensais.</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES

**2.2** Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme item 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.

**2.3** O **CRENCIADO** será responsável pelos serviços prestados a Secretaria de Saúde do Município de Jussara-GO.

**2.4** O atendimento do contratado contemplará a execução das atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde com qualidade aos beneficiários.

### **3. APRESENTAÇÃO**

**3.1** Os interessados deverão apresentar pelo endereço de E-mail [credenciamentojussara2025@gmail.com](mailto:credenciamentojussara2025@gmail.com) ou em envelope fechado, devidamente lacrado, protocolado na Prefeitura Municipal cito à Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, Jussara-GO, CEP 76.270-000 em cuja parte externa deverá constar as informações abaixo:



AO MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO CREDENCIAMENTO: \_\_\_/2026

NOME PESSOA FÍSICA/EMPRESA:

CPF/CNPJ:

ITEM DE INTERESSE:

USUFRUI DA LEI 123/2006 ( ) SIM ( ) NÃO

E-MAIL:

TELEFONE:

ITEM/SERVIÇO (S):

**3.1.1** Serão utilizados para comunicação entre a administração e os credenciados, os números telefônicos e e-mails apresentados no envelope de documentação e nos documentos apresentados, sendo obrigação da contratada informar qualquer mudança, sob risco de assumir qualquer falha na comunicação.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 Poderão participar deste credenciamento as empresas interessadas:**

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação/credenciamento, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

**4.1.1** Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação/credenciamento das empresas interessadas:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no **Artigo 14, da Lei n. 14.133/2021**;
- d) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- f) Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de



direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

#### **4.2 São condições para credenciamento dos profissionais:**

- a) Estar inscrito perante o respectivo Conselho de classe;
- b) Não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**4.3** À medida que os interessados apresentem sua documentação, e por conseguinte sua proposta de adesão ao credenciamento, o Agente de Contratação e a sua equipe de apoio se reunirão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da Protocolização do(s) envelope(s) pelos interessados, para análise dos documentos e das propostas, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento. Para cada CREDENCIADO, será firmado o Termo de Credenciamento entre o CREDENCIADO e o ordenador de despesa, que será juntado nos autos deste procedimento, como instrumento de homologação pela Autoridade Superior, conforme Artigo 30, IV, do Decreto Municipal 064/2025.

**4.4** O Termo de Credenciamento terá vigência limitada à vigência do Edital de Credenciamento.

**4.5** Caso sejam CREDENCIADOS mais de um interessado para cada item, a quantidade de serviços será sorteada entre todos os CREDENCIADOS.

**4.6** Porquanto a viabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção será feita pela ordem cronológica de credenciamento através de sorteio, entre todos os CREDENCIADOS.

**4.7** Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal requisitante, e a contratação dos CREDENCIADOS será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.



**4.7.1** Caso não haja disponibilidade do CREDENCIADO para a prestação dos serviços devidamente solicitados, quando este CREDENCIADO for o primeiro posicionado da lista, será chamado o próximo colocado da referida lista, passando o CREDENCIADO anterior para a posição final da lista de CREDENCIADOS, desde que a solicitação ao referido CREDENCIADO tenha ocorrido em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis da data em que serão realizados ou terão início os serviços.

**4.7.2** Caso a solicitação ao CREDENCIADO ocupante do primeiro lugar da lista de CREDENCIADOS seja feita em prazo inferior ao estabelecido no item anterior e este CREDENCIADO não tenha disponibilidade para a prestação dos serviços solicitados, este dará a vez ao próximo da lista de CREDENCIADOS, conforme ordem de classificação, mas manterá sua colocação na lista de CREDENCIADOS e será o próximo a ser selecionado na referida lista, ou seja, trocará de lugar na lista de CREDENCIADOS com o segundo posicionado ou com os demais, sucessivamente.

**4.8** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Município.

## **5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública municipal (em Jussara pela Comissão de Contratação), mediante apresentação do original ou assinados digitalmente. Se for por servidor da administração pública de Jussara, será no endereço: Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, Jussara-GO, das 07:00 as 10:30hs e das 13:00hs as 16:30hs, desde que possam ser averiguados no momento da análise pela comissão de credenciamento e, desta forma no envelope/e-mail deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**5.2 MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO**, conforme modelo anexo II, para todos os credenciados.

## **5.3 PESSOA FÍSICA**

### **5.3.1 REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Documento de Identificação e CPF da licitante;



### **5.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ou por cópia do cartão do CPF;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos– CNDT;
- f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades cabíveis de que o Licitante cumpre com a determinação Constitucional, (Declaração que não emprega menor – conforme modelo anexo IV).

### **5.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- b) Título de Especialização devidamente registrado (para os serviços de profissionais especialistas).

### **5.3.4 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; (conforme modelo anexo IV);
- b) Declaração de que não é servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV);



- c) Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 1- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), por meio do link [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
  - 2- Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;
  - 3- Como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
  - 4- As documentações indicadas nas alíneas "1" e "2" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

## **5.4 PESSOA JURÍDICA**

### **5.4.1 REGULARIDADE JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;



- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).
- g) Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades cabíveis de que o Licitante cumpre com a determinação Constitucional, (Declaração que não emprega menor – conforme modelo anexo III).

#### **5.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência expedida no domicílio da interessada, em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

#### **5.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho profissional competente;
- b) Para os serviços médicos deverão apresentar Diploma de conclusão de curso de medicina emitido/revalidado.
- c) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- d) Título de Especialização devidamente registrado (para os serviços de profissionais especialistas);



e) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Originais ou autenticados ou declaração de contratação futura.

#### **5.4.5 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; (conforme modelo anexo III);

b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo III);

c) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo III);

d) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo III);

e) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; (conforme modelo anexo III);

f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021. (conforme modelo anexo III);

g) Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados da seguinte forma:  
1- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) v([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), por meio do link [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);



2- Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

3- Como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

4- As documentações indicadas nas alíneas "1" e "2" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;

#### **5.4.6 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC N. 123/2006**

a) Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal n. 123/2006; (conforme modelo anexo V);

b) Declaração de que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo V);

c) Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do **Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021**, conforme modelo (conforme modelo anexo VI).

### **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

**6.1** A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.2** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o interessado terá seu pedido de credenciamento julgado “DEFERIDO” pelo Agente de Contratação e equipe de apoio e submetido à autoridade competente para fins de homologação e da autorização;

**6.3** A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da proponente, exceto para



habilitação fiscal das empresas que se enquadrarem na alínea "a" do item 5.4.6.

**6.4** A proponente inabilitada poderá **apresentar nova documentação, conforme item 5 e cronograma contido neste edital.**

**6.5** As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Credenciamento.

**6.6** Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os **CRENCIADOS** mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

**6.7** A Comissão de Credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO:**

### **7.1 ESCLARECIMENTOS:**

**7.1.1** Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

### **7.2 IMPUGNAÇÃO:**

**7.2.1** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até **3 (três) dias úteis** a contar da solicitação de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

**7.2.2** Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados por e-mail [credenciamentojussara2025@gmail.com](mailto:credenciamentojussara2025@gmail.com) ou protocolizados no local indicado no **item 3.1** deste edital.

### **7.3 RECURSO:**

**7.3.1** Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso.

**7.3.2** O recurso contra decisão da Comissão de Credenciamento terá efeito suspensivo.

**7.3.3** Os interessados poderão interpor recursos contra as decisões da comissão de



credenciamento, que deverão ser encaminhados ao e-mail [credenciamentojussara2025@gmail.com](mailto:credenciamentojussara2025@gmail.com) ou escrito e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal nos horários de funcionamento.

**7.3.4** O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura da ata. Caso todos os participantes estejam na sessão e declinem dos prazos recursais,

expressamente em ata, a Comissão de Credenciamento remeterá o processo para avaliação jurídica final.

**7.3.5** A Comissão de Credenciamento, após receber os recursos, fará o protocolo dos mesmos e providenciará a instrução dos processos pertinentes, após, notificará os interessados sobre a interposição para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**7.3.6** Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão de Credenciamento decidirá a respeito, podendo:

**a) Negar admissibilidade ao recurso, justificando;**

**b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;**

**c) Manter a decisão, encaminhando** os autos devidamente motivados.

**7.3.7** O ordenador de despesas, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, se posicionará nos autos e poderá remeter o processo para análise jurídica.

**7.3.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o ordenador de despesas remeterá o processo licitatório a Comissão de Credenciamento para determinar a contratação.

**7.3.9** A decisão final sobre os recursos será divulgada na página da Prefeitura Municipal Jussara-GO e aos recorrentes indicados, através de e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

**7.3.10** Não havendo recurso, a Comissão de credenciamento credenciará a(s) empresa (s) que apresentaram toda a documentação solicitada no ato convocatório.

**7.3.11** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento.

## **8. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO E PENALIDADES:**

**8.1** O credenciado que deixar de cumprir às exigências prevista na legislação vigente, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a



execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

**8.2** O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão contratante.

**8.2.1** A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.2.3** O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 15 do Decreto Municipal n. 064/2025.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

9.1 São obrigações do credenciado contratado:

I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente



após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

XIII- Em caráter excepcional, conforme disposto no **Artigo 125, da Lei 14.133/2021**, os **CRENCIADOS** ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do respectivo Termo de Contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **10.1 Ao Município compete, pela Secretaria Municipal de Saúde:**

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;



V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato; e  
VI - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

## **11. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO, DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

**11.1** A entrega da documentação/habilitação necessária dar-se-á preferencialmente por protocolo na Prefeitura Municipal de Jussara, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira e subsidiariamente por e-mail [credenciamentojussara2025@gmail.com](mailto:credenciamentojussara2025@gmail.com), sendo que para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação, a entrega da documentação deverá ocorrer a partir das **07h:00m do dia 05/03/2026** e as demais sessões haverá convocação após a fase de entrega de documentação conforme cronograma a seguir:

Mês	data
Março	05/03/2026 a 10/03/2026
Abril	06/04/2026 a 10/04/2026
Maio	04/05/2026 à 08/05/2026.
Junho	01/06/2026 a 05/06/2026
Julho	01/07/2026 a 08/07/2026
Agosto	04/08/2026 a 07/08/2026
Setembro	01/09/2026 a 07/09/2026
Outubro	06/10/2026 a 09/10/2026
Novembro	03/11/2026 a 09/11/2026
Dezembro	01/12/2026 a 07/12/2026

**11.2 A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** se dará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, em data de 11/03/2026, as 9:00 horas, e as demais sessões haverá convocação após a fase de entrega de documentação conforme cronograma apresentado no item anterior, sendo que os credenciados serão divulgados no endereço



eletrônico: <https://www.jussara.go.gov.br>.

**11.3** Concluída o credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública de sorteio de demandas, salvo se ocorrer a convocação geral de todos os credenciados para a realização dos serviços.

**11.4** Com ciência e concordância dos credenciados e a critério da Secretária Municipal de Saúde, caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, poderá seguir a ordem cronológica de cadastramento, para direcionar os serviços quanto a distribuição não for equitativa.

**11.5** Os cargos serão providos por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade, observando estabelecido no **Artigo 30, § 3º do Decreto Municipal n. 064/2025**.

**11.6** Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo de todos os credenciados para a realização do serviço, a comissão realizará sorteio para determinar quais serão os interessados selecionados para tanto. Os interessados não selecionados comporão lista de espera, cuja ordem de classificação será igualmente sorteada.

**11.7** A ausência do representante na data da sessão pública destinada à análise dos documentos e distribuição das demandas não impede a análise dos mesmos, mas sujeita ao credenciado ao aceite tácito da distribuição de demandas resultante da sessão.

**11.8** O Departamento de Saúde poderá apresentar uma proposta de escala prévia, que será submetida à apreciação das empresas qualificadas para cada lote. Havendo aprovação, a escala passará a efeito.

**11.9** A escala final dos serviços poderá ser apresentada em sessão pública complementar designada especialmente para este fim e/ou publicado no diário oficial.

**11.10** A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados.

**11.11** Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a participação em nova demanda dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Secretaria de Saúde.

**11.12** Qualquer interessado pode se fazer representar por procurador especialmente constituído de procuração deve ter firma reconhecida em cartório ou de acordo com a legislação vigente.



**11.13** Novos credenciamentos serão analisados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega da documentação.

**11.14** Os interessados poderão ser credenciados em mais de um SERVIÇO dos lotes, obedecidas as regras de distribuição das demandas.

**11.15** A distribuição das demandas fica vinculada as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada na Sessão Pública, através da capacidade de prestação do serviço de cada credenciado, seguindo padrões estritamente impessoais, observado as condições técnicas dos credenciados e do serviço.

**11.16** Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal requisitante, e a contratação dos credenciados será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**.

## **DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

**11.17** O Município poderá proceder as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa da demanda até o fechamento total dos serviços conforme necessidade, sendo que os demais contratados receberão a distribuição das demandas conforme necessidade no decorrer da vigência do respectivo instrumento;

**11.18** Em até 10 dias a Secretaria de Saúde oficialará todos os credenciados com contrato assinado e publicado, sobre os locais e horários que deverão ser prestados por cada um dos contratados no mês subsequente, e **no caso de empresa de prestação de serviços médicos**, sendo que todos os credenciados deverão informar, no prazo máximo de **10 dias corridos**, os nomes dos médicos que realizarão os plantões em cada dia/turno da escala a eles atribuída.

## **12. FORMA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** Após a assinatura do contrato o **CRENCIADO** deverá executar os serviços conforme estipulado pela Secretaria de Saúde.

**12.1.1** Concluído e ratificado o Credenciamento, os **CRENCIADOS** serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.



**12.2** O **CRENCIADO** convocado deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico, ou notificação pessoal.

**12.3** A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos **CRENCIADOS**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria.

**12.4** A forma de execução é indireta, sob o regime de prestação de serviços de forma mensal.

**12.5** A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor designado pelo **MUNICÍPIO**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**12.6** O Município de Jussara-GO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras pessoas físicas ou jurídicas ou quaisquer outros.

**12.7** O início do prazo contratual será contado em dias consecutivos, a partir da data da assinatura do contrato, tendo vigência de acordo com cronograma de execução.

**12.8** Excepcionalmente, poderá ser previsto prazo de vigência do contrato superior a **12 (doze) meses**, nos casos de intervenções em diferentes unidades, execução realizada em períodos não concomitantes ou, ainda, para viabilizar a regularização dos procedimentos após os serviços.

**12.9** O prazo para iniciar os serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço para cada demanda.

**12.9.1** Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão da Secretaria Requisitante.

**12.10 LOCAL:** A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados serão realizados nos estabelecimentos de saúde do Município.

**12.11- SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste credenciamento.



### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será depositado em conta corrente, DOC, TED ou PIX, até o **10º (décimo) dia do mês subsequente** à prestação dos serviços e entrega dos documentos fiscais, após a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

**13.2** A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal requisitante no primeiro **dia útil do mês subsequente à prestação do serviço** para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

**13.3** O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela empresa contratada. Nenhum pagamento será realizado pelo Município sem que antes seja comprovado o recolhimento do ISSQN correspondentes ao mês da última competência vencida.

**13.4** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**13.5** O Município se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

**13.6** O Município pagará às credenciadas o valor constante da minuta de proposta de adesão/projeto básico, pelos serviços efetivamente realizados, durante o primeiro ano de vigência deste credenciamento.

**13.7** Na hipótese de prorrogação da vigência do presente credenciamento, o Município poderá atualizar o valor dos serviços de que trata o subitem anterior, após o intervalo de um ano, contado da data prevista para o início da apresentação das propostas de adesão, de que trata este edital, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

**13.8** Nas atualizações subsequentes à primeira, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última atualização.

**13.9** No caso de atraso ou não divulgação do índice de atualização, o valor será atualizado conforme a última variação conhecida.



**13.10** Caso o índice estabelecido para atualização venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.11** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o Município, pelo Gestor da Contratação, elegerá novo índice oficial, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

**13.12** O valor unitário a ser pago pelos serviços será o previsto na tabela de preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, para todos os **CRENCIADOS**, independentemente da época em que tiver seu credenciamento ou contratação estabelecidos, razão pela qual os contratos oriundos do presente credenciamento não serão objeto de reajuste de preços, salvo em caso especial.

#### **14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA**

**14.1** A gestão da contratação caberá à Secretaria Municipal de Saúde, e a fiscalização da correta execução do objeto do presente credenciamento será exercida a qualquer momento, no que couber, pelo Município, por servidor ocupante do Cargo de Secretário de Saúde.

**14.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**14.3** À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, nos termos do **Artigo 117, da Lei n. 14.133/2021**, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

#### **DA VIGÊNCIA:**

**14.4 EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** A vigência iniciará com a publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e finalizará após **01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, limitando em até 5 anos** desta publicação.

**14.5 TERMO DE CREDENCIAMENTO:** O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.



**14.6 DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES:** As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

**14.7 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda, podendo ser finalizado após a vigência deste termo, nos termos do Artigo 111, da Lei 14.133/2021.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1** O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do **CRENCIADO**, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, especialmente o disposto nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**15.1.1** A dosimetria das sanções serão aplicadas de acordo com a Legislação Municipal sobre a matéria.

**15.1.2** Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitas as requerentes, processar-se-ão pela Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

**15.2** Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução do credenciamento ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

## **16. CONDIÇÕES PACTUAIS**

**16.1** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**16.2** A contratação, objeto deste procedimento, não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações



de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**16.3** A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**16.4** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

**16.5** A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 95, da Lei n. 14.133/2021.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após a apresentação da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.2** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, tomar as providências a seguir discriminadas, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de reclamação ou indenização:

**17.2.1** Alterar as condições deste edital, nos termos da legislação vigente comunicando sobre as modificações ocorridas.

**17.3** O recebimento dos envelopes ou documentos para o credenciamento não gerará para os **CRENCIADOS** qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de futuros serviços, sob demanda das secretarias.

**17.3.1** O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento ser revogado/encerrado, seja por interesse da Administração ou da Credenciada.



**17.4** A Administração poderá solicitar o descredenciamento dos credenciados, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

**17.4.1** Neste caso verificada a irregularidade, a credenciada será automaticamente excluída do rol dos **CRENCIADOS**. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo credenciamento.

**17.5** Será descredenciada a empresa que recusar a demanda por **2 (duas) vezes**, seguidas ou não, quando convocada tempestivamente, nos termos deste edital, mesmo que apresente justificativa, podendo solicitar novo credenciamento somente **60 (sessenta) dias corridos** após a recusa, evitando que as credenciadas escolham as demandas.

**17.6** A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

**17.6.1** O pedido de descredenciamento não desobriga a credenciada nos eventuais contratos oriundos do credenciamento celebrados.

**17.7** A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

- a) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais credenciados;
- b) Descumprimento pela Credenciada de instruções e orientações recebidas da Gestão e Fiscalização da contratação, rejeição de processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado, sem apresentar razões suficientes para o Município;
- c) Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos, que implica na imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**17.8** Caso a Credenciada tenha assinado o Contrato caberá o descredenciamento e a rescisão contratual, com consequências das sanções contratuais e das previstas em lei, se a Contratada:

- a) Descumprir total ou parcial, quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no Edital, e/ou no contrato, ou o conhecimento ulterior, pelo Contratante, de fato ou circunstância



superveniente contrária ao regramento editalícios, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela Contratada e/ou seus representantes e equipe técnica;

**b)** Agir com negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

**c)** Transferir ou subcontratar total ou parcial, ceder e caucionar o contrato em operações financeiras;

**d)** Cometer reiteradamente faltas ou falhas na execução dos serviços;

**e)** Decretar falência ou insolvência civil;

**f)** Realizar dissolução da sociedade;

**g)** Concretizar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura contratual que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

**h)** Descumprir as instruções e orientações do Contratante, rejeitar qualquer processo que lhe seja distribuído ou negar a prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes ao Contratante;

**i)** Divulgar informações do interesse exclusivo do Contratante, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação.

## **18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**18.1** Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto/serviço contratual.

**18.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**a) “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Contrato;

**b) “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Contrato;



- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um Contrato financiado pelo organismo.

**18.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** As alterações de endereço, telefone ou e-mail, deverão ser comunicadas ao Agente de Contratação, informada no preâmbulo, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

**19.2** Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas na Secretaria Municipal de Saúde, **Rua 17, n. 192, Bairro Goiás, Jussara/GO**, ou através do e-mail [credenciamentojussara2025@gmail.com](mailto:credenciamentojussara2025@gmail.com) .



**19.3** As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas ao Agente de Contratação, no endereço acima descrito.

**19.4** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento, no prazo legal, mediante requerimento por escrito, que deverá ser encaminhado pelo endereço de e-mail [credenciamentojussara2025@gmail.com](mailto:credenciamentojussara2025@gmail.com) ou protocolado juntamente com as razões, no setor de protocolo desta Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço resta informado acima.

**19.4.1** Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como pedidos de esclarecimento;

**19.4.2** A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação do impugnante, bem como a verificação da capacidade de representação do signatário;

**19.4.3** Decairá o direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal;

**19.4.4** A resposta à impugnação ao edital estará disponível aos consulentes e interessados, via e-mail e passarão a integrar o edital.

**19.5** Obedecidas às condições previstas no contrato, o **CRENCIADO** poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

**19.6** A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

**19.7** O Agente de Contratação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 2º do Artigo 59, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

**19.8** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.



**19.9** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**19.10** Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

**19.11** Fica eleito o Foro da Comarca de Jussara-GO, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

## **20. FAZEM PARTE DESSE EDITAL**

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Apresentação da Proposta de Adesão

**Anexo III-** Modelo de Declaração de Unificada pessoa jurídica;

**Anexo IV-** Modelo de Declaração de Unificada pessoa física;

**Anexo V-** Modelo de Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal n. 123/2006;

**Anexo VI-** Declaração de idoneidade;

**Anexo VII-** Relação dos Profissionais que se responsabilizarão pelos serviços;

**Anexo VIII-** Minuta do Termo de Credenciamento;

**Anexo IX-** Minuta do Contrato Administrativo.

Jussara/GO, 24 de fevereiro de 2026.

**LORENA OLIVEIRA SOUZA**  
Agente de Contratação



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – DO OBJETO:**

1.1- “CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA-GO”.

1.1.1- A presente contratação tem a finalidade de manter os serviços de saúde em pleno funcionamento considerando a necessidade dos pacientes para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças dos mesmos.

**2 - DO PREÇO, CARACTERÍSTICAS, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 - Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas considerando que o município não dispõe de servidores em diversos serviços de saúde, e em alguns serviços conta com quantitativo insuficiente para realizar os serviços necessários.

2.2 - Aos serviços prestados pelos CREDENCIADOS contratados através do presente procedimento, o Município pagará a importância conforme descrição e valores descritos no quadro abaixo:

TABELA CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS SAÚDE / EXERCÍCIO 2026 PERÍODO: 11 MESES

**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA**

PROFISSIONAL	LOCAL DE ATENDIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR MENSAL	ESTIMATIVA
<b>Médico Programa da Saúde</b>  Clínica médica em geral  Prestação de serviço dedicado a consultas, participação de palestras e ações junto com a equipe multiprofissional no programa saúde da família.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	40 horas semanais, em conformidade com os critérios e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado. Comprovar produtividade e relatório de frequência.  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).	Até R\$17.000,00 , Mensal	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Enfermeiros Programa da Saúde da Família/ Coordenador</b>		44 horas semanais, em conformidade com os critérios e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado.	R\$4.750,00. Mensal	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor, examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade.</p>	<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	<p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>Índices contabilizados mensalmente, utilizar como referencia mês anterior para pagamento do mês subsequente.</p>	
<p><b>Técnico de Enfermagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Promover a saúde e bem-estar dos pacientes;</li><li>Administrar medicamentos;</li><li>Fazer curativos;</li><li>Prestar primeiros socorros;</li><li>Organizar e limpar o ambiente de trabalho;</li></ul> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.</p>	<p>Atenção Básica – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	<p>44 Horas semanais,</p> <p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>R\$3.325,00 por 44Horas.</p> <p>Até 06 plantões mensais, por ações e campanhas finais de semana, até R\$100,00 por plantão de 12h, Perfazendo até R\$600,00 em plantões.</p> <p>Totalizando R\$ 3.925,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Técnico de Enfermagem sala de Vacina</b></p>	<p>Atenção Básica – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</p>	<p>44 Horas semanais,</p>	<p>R\$3.325,00 por 44 Horas.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE)</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<ul style="list-style-type: none"><li>Conservar e monitorar as vacinas, Administrar vacinas, controlar estoque, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação.</li><li>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.</li></ul>	SAÚDE	Comprovar produtividade e relatório de frequência.  R\$3.325,00 por 44 Horas.  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	Até 06 plantões mensais, por monitoramento sala de vacina finais de semana, até R\$100,00 por plantão de 12h, Perfazendo até R\$600,00 em plantões.  Totalizando R\$ 3.925,00	MESES
<b>Auxiliar de Enfermagem</b> realizar a coleta de sangue para exames, fazer curativos simples, administrar medicamentos conforme prescrição, ajudar na higiene dos pacientes, entre outras funções. Orientar os pacientes em relação à higiene, alimentação, utilização de medicamentos. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	Atenção Básica – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	44 HORAS SEMANAIS  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Comprovar produtividade e relatório de frequência. Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.375,00 / 44 HORAS SEMANAIS	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Nutricionista</b> Ser responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde e melhorar a sua resolubilidade. Atender demanda de pacientes, receitar, realizar/montar cardápio para pacientes, acompanhar a evolução do paciente até a alta. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade	ATENÇÃO BÁSICA	40 horas semanais, Comprovar produtividade e relatório de frequência.  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 3.750,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p><b>Nutricionista</b></p> <p>Ser responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a <b>atenção</b> à saúde e melhorar a sua resolubilidade. Atender demanda de pacientes, receitar, realizar/manter cardápio para pacientes, acompanhar a evolução do paciente até a alta.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	ATENÇÃO BASICA	<p>20 horas semanais,</p> <p>Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Educador Físico</b></p> <p>Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da <b>saúde</b> por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da <b>saúde</b> coletiva.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	ATENÇÃO BASICA	<p>40h horas semanais, Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	R\$ 3.750,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Educador Físico</b></p> <p>Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da <b>saúde</b> por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da <b>saúde</b> coletiva.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	ATENÇÃO BASICA	<p>30h horas semanais, Comprovar produtividade e relatório de frequência.</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p>	R\$ 3.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



		Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.		
<b>Educador Físico</b> Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da <b>saúde</b> por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da <b>saúde</b> coletiva. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade	ATENÇÃO BASICA	22h horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.200,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Profissional de nível médio</b> Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde	Atenção básica	Atenção básica/ sms 44 horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Fisioterapeuta</b> Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde	ATENÇÃO BASICA	22 Horas Semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Fisioterapeuta</b>	ATENÇÃO BASICA	30 Horas Semanais	R\$ 3.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde</p>	<p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>		
<p><b>Fisioterapeuta</b></p> <p>Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde</p>	<p>ATENÇÃO BASICA</p> <p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>22 Horas Semanais</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p><b>R\$ 2.000,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Psicólogo</b></p> <p>Orientar as pessoa na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde</p>	<p>Atenção Básica</p> <p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>40 horas semanais</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>R\$ 3.750,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Psicólogo</b></p> <p>Orientar as pessoa na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe. Realizar</p>	<p>Atenção Básica</p> <p>Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicilio</p>	<p>22 horas semanais</p> <p>Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde					Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.
<b>Assistente Social</b> Realizar acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde	Atenção Básica	20 horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES	
<b>Assistente Social</b> Realizar acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde	Atenção Básica	30 horas semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	R\$ 3.750,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>Fonoaudiólogo</b> Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de <b>fonoaudiologia</b> ; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.	Unidade básica de saúde, hospital municipal, Mandados judiciais e Atendimento em Domicílio.	Pagar-se R\$65,00 por cada consulta/avaliação, podendo realizar até 100 consultas mensais.	Até R\$ 6.500,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Psicólogo</b> Orientar as pessoas na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.	Unidade básica de saúde, Mandados judiciais e Atendimento em Domicílio .	30 horas semanais ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde.	R\$ 2.700,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES-CAIS</b>				
<b>Médico Especialista em Pediatria</b>	<b>Centro de Atendimento Integrado a Saúde -CAIS</b>	Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais, sendo de até 500 consultas mensais.	<b>Até R\$ 35.000,00</b>  Realizar até 500 consultas no valor de R\$ 70,00 cada.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico Psiquiatra com ênfase em Saúde Mental</b> Responsável por diagnosticar e tratar todas as questões de ordem mental, como dependência química, depressão e ansiedade, e outros. Realizar consultas, desenvolver hipótese de tratamento, Emitir relatórios, receitas, acompanhar o diagnóstico do paciente até a alta. Emitir relatórios, receitas, acompanhar o diagnóstico. <b>Atendimento em Pacientes de acima que 15 anos.</b>	Atenção Básica	Realizar até 18 consultas semanais,  Perfazendo até 72 consultas mensais. A semana faltosa deverá ter reposição de pacientes agendados.	Até R\$17.000,00 mensais	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico Especialista com ênfase em Saúde Infanto-Juvenil</b>  Atuar na descoberta de sofrimentos mentais entre crianças e adolescentes. Independente da origem do problema, isso pode afetar o desenvolvimento do paciente. Realizar consultas, desenvolver hipótese de tratamento, Emitir relatórios, receitas, acompanhar o diagnóstico do paciente até a alta. <b>Atendimento em Pacientes de acima que 12 anos.</b>	Atenção Básica	Podendo realizar até 80 consultas mensais.  Realizar até 20 consultas semanais, perfazendo até 80 consultas mensais. A semana faltosa deverá ter reposição de pacientes agendados.	Até R\$ 12.000,00 mensais	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



<p><b>Médico Clínico Geral</b> Avaliar o quadro do paciente, prescrever medicamentos, tratamentos e ainda pode encaminhá-lo para outros especialistas, de acordo com cada caso, realizar consultas domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.</p>	<p>Atenção Básica</p>	<p>Realizar até 340 consultas mensais, se segunda a sexta feira no Centro de especialidades Mini Cais, por R\$50,00 cada consulta, com direito a uma consulta retorno até 10 dias.</p>	<p>Até R\$17.000,00 mensais em consultas, apresentar produtividade mensal</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Especialista em Ortopedia</b></p>	<p>Centro de Atendimento Integrado a Saúde -CAIS</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais, sendo <b>até 300 consultas</b> por R\$70,00 cada, perfazendo R\$21.000,00;</p> <p>E procedimentos <b>até 60 procedimentos</b> no valor de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) cada procedimento, Perfazendo R\$4.500,00, Tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>*Tratamento conservador fratura de membro superior.</li><li>*Tratamento conservador fratura de membro inferior.</li><li>*Tratamento conservador de lesão de coluna cervical.</li><li>*Tratamento conservador fratura de cintura escapular.</li><li>*Infiltração em articulação</li><li>* Imobilização ortopédica provisória.</li></ul> <p>Entre outros.</p>	<p>Até <b>R\$ 25.500,00</b> consultas e procedimentos.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico especialista em Cardiologia</b> Realizar exames de holter e mapa, consultas especialistas, laudos eletrocardiogramas remotamente. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);</p>	<p>Centro de Atendimento Integrado a Saúde -CAIS</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Até <b>R\$ 40,550,00</b></p> <p>Até <b>250</b> consultas mensais, recebendo por cada consulta o valor de <b>R\$70,00</b> , perfazendo até <b>R\$17.500,00</b> por consultas mensais;</p> <p>Até <b>20 exames de Holter 24 horas</b> a <b>R\$140,00</b> cada, perfazendo até <b>R\$2.800,00</b>.</p> <p>Até <b>20 exames de MAPA</b> a <b>R\$ 140,00</b> cada, perfazendo até <b>R\$2.800,00</b>.</p> <p>Até <b>30 exames de Ecocardiograma</b> a <b>R\$ 175,00</b> cada, perfazendo até <b>R\$5.250,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



			<p>Até 20 exames de Doppler de carótida a R\$ 155,00 cada, perfazendo até R\$3.100,00</p> <p>Até 20 exames de teste ergométrico a R\$ 155,00 cada, perfazendo até R\$3.100,00</p> <p>Até 300 laudos de eletrocardiograma R\$20,00 cada, perfazendo até R\$6.000,00</p> <p>Até R\$ 40,550,00</p>	
<p><b>Médico Especialista em Ginecologia</b></p> <p>Realizar consultas especializadas no Cais, sendo até 250 consultas mensais;</p>	<p>Centro de Atendimento Integrado a Saúde –CAIS</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>R\$ Até R\$ 17.500,00 por até 250 consultas mensais, recebendo por cada consulta o valor de R\$70,00.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Medico especialista em Endoscopia</b></p> <p>O profissional Médico Especialista em Endoscopia, realizará procedimento de endoscopia. À endoscopia digestiva alta, é um exame cujo objetivo é visualizar diretamente a parte superior do trato gastrointestinal, composta pelo esôfago, estômago e o duodeno (primeira porção do intestino delgado).</p>	<p>PROCEDIMENTO A SER REALIZADO EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA DEMANDA.</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p><b>Realização:</b></p> <p>Até 20 (vinte) endoscopias digestiva no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais) cada. Perfazendo o valor de R\$4.000,00 ( quatro mil reais) mensal.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico com ênfase em Endocrinologia</b></p> <p>Responsável por diagnosticar e tratar doenças relacionadas com os hormônios e o metabolismo, cuidar de doenças muito prevalentes como diabetes, obesidade, distúrbios de tireoide; até outras mais raras como acromegalia e Síndrome de Cushing, entre outras.</p>	<p>Centro de Atendimento Integrado a Saúde –CAIS</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Até :R\$21.000,00</p> <p><b>Realização:</b></p> <p>Até 300 consultas mensais ) por R\$70,00 cada.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Neuropediatra</b></p> <p>diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos em crianças/adolescentes. Identificar e diagnosticar condições neurológicas; Desenvolver planos de tratamento personalizados; Acompanhar o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças; Ajudar a encontrar respostas para eventuais dificuldades; emitir laudos, entre outros atendimentos correlacionados a área. Atendimento em crianças/adolescentes de até 18 anos.</p>	<p>DISPOR CONSULTORIO PRIVADO DE</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p>ATÉ R\$13.500,00, mensal, Apresentar Produtividade mensal, Realizar até 10 consultas semanais, perfazendo até 50 consultas mensais. A semana faltosa deverá ter reposição de pacientes agendados.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Prestação de serviço em laudos de eletrocardiograma e raio X</p>	<p>HOSPITAL MUNICIPAL E  UNIDADES BASICAS DE SAÚDE/PSF</p>	<p>Mediante a comprovação do profissional por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Até 400 (quatrocentos) laudos mensais, leitura de laudos de eletrocardiograma na urgência emergência, emissão de laudos pela internet, realização do exame através de aparelhos do contratante, R\$5,50 por cada laudo, perfazendo até R\$2.200,00;</p> <p>Até 100(cem) leitura de laudos de Raio X na urgência emergência, emissão de laudos pela internet, realização do exame através de aparelhos do contratante, R\$10,00 por cada laudo, perfazendo até R\$1.000,00.</p> <p>Valor total do contrato de até R\$ 3.200,00 mensais</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p>Médico oftalmologista</p> <p>Realizar consultas na área competência oftalmologia, conforme conselho de classe.</p>	<p>Cais</p>	<p>Por Produção</p> <p>Até 200 consultas mensais, no valor de R\$60,00, Perfazer até 12.000,00 mensais</p>	<p>Até 12.000,00 mensais</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p>Médico Oftalmologista Realizar Procedimentos / Exames Oftalmológicos</p>	<p>Clinica Especializada</p>	<p>ATÉ 33.220,00</p> <p><b>Biometria (1 olho)-- R\$66,00</b></p> <p><b>Biometria (2 olhos)-- R\$132,00</b></p> <p><b>Campo Visual campimetria R\$132,00</b></p> <p><b>Curva Tensional diária -binocular-- R\$88,00</b></p> <p><b>Fundoscopia--R\$110,00</b></p> <p><b>Mapeamento de retina --R\$110,00</b></p> <p><b>Microscopia (01 olho) __ 88,00</b></p> <p><b>Microscopia (02 olhos)--176,00</b></p> <p><b>OCT Cornea (tomografia de coerência óptica) Binocular -- R\$220,00</b></p> <p><b>OCT Nervo Optico (tomografia de coerência óptica) Binocular -- R\$220,00</b></p> <p><b>Panquimetria --R\$132,00</b></p> <p><b>Retinografia __ R\$132,00</b></p> <p><b>Tonometria __ R\$66,00</b></p> <p><b>Capsulotomia yag laser (1 olho)_R\$550,00</b></p> <p><b>Capsulotomia yag laser (2 olhos)_R\$1.100,00</b></p> <p><b>Poderá Perfazer até 10 procedimentos/exames a cada modalidade;</b></p>	<p>ATÉ 33.220,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p><b>Médico Oftalmologista cirurgião catarata</b></p> <p>Realizar tratamento de catarata (senil traumática, congênita, complicada e outras) com implante de lente intra ocular acrílica ou silicone lente inclusa no procedimento – material e mão de obra por conta do contratado .</p> <p>Analisar e tratar as doenças relacionadas ao olho e a visão. Ser apto tanto para cuidar da correção de distúrbios da visão e prescrever tratamentos, quanto para realizar procedimentos cirúrgicos como cirurgia catarata.</p>	<p>Clinica Especializada</p>	<p>Realizar tratamento de catarata (senil traumática, congênita, complicada e outras) com implante de lente intra ocular acrílica ou silicone lente inclusa no procedimento – material e mão de obra por conta do contratado .</p> <p>Realizar até 100 procedimentos mensais, no valor de R\$1.500,00 cada, perfazendo até R\$ 150.000,00</p>	<p>Até R\$ 150.000,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Oftalmologista cirurgião Pterígio</b></p> <p>Analisar e tratar as doenças relacionadas ao olho e a visão. Ser apto tanto para cuidar da correção de distúrbios da visão e prescrever tratamentos, quanto para realizar procedimentos cirúrgicos como cirurgia pterígio.</p>	<p>Clinica Especializada</p>	<p>Realizar até 100 procedimentos mensais, no valor de R\$600,00 cada, perfazendo até R\$ 60.000,00</p>	<p>Até R\$ 60.000,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Especialista com ênfase em mastologia</b></p> <p>profissional da medicina especializado no diagnóstico, tratamento e prevenção de todas as doenças e alterações das mamas, em homens e mulheres. Ele é o profissional mais indicado para lidar com condições como nódulos mamários, dor na mama, assimetrias e, principalmente, câncer de mama, atuando tanto em tratamentos clínicos quanto cirúrgicos</p>	<p>CAIS- Centro de Especialidades</p>	<p><u>Até R\$ 9.000,00</u></p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p> <p><u>realizar até 100 consultas</u> mês; R\$ 90,00 cada consulta;</p>	<p><b>Médico Especialista com ênfase em mastologia</b></p> <p>profissional da medicina especializado no diagnóstico, tratamento e prevenção de todas as doenças e alterações das mamas, em homens e mulheres. Ele é o profissional mais indicado para lidar com condições como nódulos mamários, dor na mama, assimetrias e, principalmente, câncer de mama, atuando tanto em tratamentos clínicos quanto cirúrgicos</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Especialista com ênfase em urologista</b></p>	<p>CAIS- Centro de Especialidades</p>	<p><u>Até R\$ 9.000,00</u></p>	<p><b>Médico Especialista com ênfase em urologista</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE)</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



				MESES
<p><u>Esta especialidade abrange órgãos como rins, bexiga, uretra e próstata. Dentro da urologia, existem áreas de subespecialização, como a andrologia (saúde sexual masculina) e a uro-oncologia (cânceres urológicos).</u></p>		<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p> <p><b>realizar até 100 consultas</b> mês; R\$ 90,00 cada consulta</p>	<p><u>Esta especialidade abrange órgãos como rins, bexiga, uretra e próstata. Dentro da urologia, existem áreas de subespecialização, como a andrologia (saúde sexual masculina) e a uro-oncologia (cânceres urológicos).</u></p>	
<p><b>DIRETOR ADMINISTRATIVO CENTRO ESPECIALIDADES - CAIS</b></p> <p>Ser responsável por criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores da unidade, calculando despesas para garantir a perfeita circulação de informações e orientações, solicitar compras de insumos e equipamentos, controlar estoque material limpeza, higiene, medicamentos, gênero alimentícios e outros, promover e solicitar a manutenção preventiva de todos equipamentos da unidade, zelar pelo bem do patrimônio público da unidade.</p>	CAIS	<p><b>R\$ 5.000,00</b></p> <p><b>40 (quarenta) Horas Semanais</b></p>	<p><b>R\$ 5.000,00</b></p> <p><b>40 (quarenta) Horas Semanais</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b></p> <p>Auxiliar o farmacêutico na preparação e dispensação de medicamentos, e também atende o público.</p> <p>Organizar e armazenar medicamentos e produtos farmacêuticos</p> <p>Etiquetar os produtos</p> <p>Auxiliar na preparação de medicamentos</p> <p>Atender o público, respondendo a perguntas sobre produtos</p> <p>Manter registros de estoque</p> <p>Auxiliar na gestão de compras</p> <p>Controlar a validade dos produtos</p> <p>Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos</p> <p>Manter o ambiente de trabalho organizado</p>	Farmácia Básica/Hospitalar	<p><b>R\$ 3.000,00</b></p> <p><b>44 Horas Semanais, ou escala 12h/36h</b></p>	<p><b>R\$ 3.000,00</b></p> <p><b>44 Horas Semanais, ou escala 12h/36h</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Farmacêutico Responsável Técnico farmácia básica e unidades básicas saúde</b></p>	farmácia básica e UBS	<p><b>R\$ 4.000,00</b></p>	<p><b>R\$ 4.000,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>		40 (quarenta) Horas Semanais	40 (quarenta) Horas Semanais	
<p><b>Farmacêutico Responsável Técnico farmácia básica e unidades básicas saúde</b></p> <p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	farmácia básica e UBS	RS\$ 2.000,00  20(vinte) Horas Semanais	RS\$ 2.000,00  20(vinte) Horas Semanais	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



ODONTOLOGIA / SAÚDE BUCAL					
PROFISSIONAL	LOCAL ATENDIMENTO	DE	JORNADA DE TRABALHO	VALOR MENSAL	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Auxiliar de saúde Bucal</b>  Ser responsável por auxiliar o dentista nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.			40 HORAS SEMANAIS  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	<b>R\$ 2.000,00 por 40 horas semanais</b>  <b>Até R\$2.210,00 mensal</b>  Pagar R\$70,00(setenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$210,00(duzentos e dez reais)	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Odontólogo/ COORDENADOR</b>  Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor, examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade				<b>RS\$4.500,00 por 40 horas semanais</b>  <b>Até R\$4.950,00 mensal</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
	CENTRO ESPECIALIDADES e	DE	40 (quarenta) Horas Semanais  Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).		
	SAÚDE BUCAL				



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



			Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	Pagar R\$150,00(cento e cinquenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	
<b>Odontólogo Especialista</b> Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais.. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. Realizar tratamento especializado conforme encaminhamentos.	CENTRO DE ESPECIALIDADES	40 (quarenta) Horas Semanais Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	Até R\$4.450,00 mensal	Pagar R\$150,00(cento e cinquenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Odontólogo Clínico Geral</b> Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais.	Unidade Básica de saúde	40 (quarenta) Horas Semanais Cumprir metas preconizadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.	Até R\$4.450,00 mensal	Pagar R\$150,00(cento e cinquenta reais) de incentivo para deslocamento para atendimento na zona rural, Podendo realizar até 03 (três) por deslocamento mensais, compreendendo o valor total de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



<p><b>PROTETICO DENTARIO</b></p> <p>É o profissional de saúde que trabalha em conjunto com o cirurgião-dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente por meio de confecção de próteses dentárias. Confeccionar as próteses dentarias solicitadas pelos profissionais da área. Confeccionar prótese, com mão de obra e material inclusos., zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviço.</p>	<p>CEO – Centro de Especialidades Odontológicas</p>	<p>MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RELATORIO DE PRODUTIVIDADE, fornecer material e entrega da prótese.</p>	<p><b>DE ATÉ R\$ 7.500,00 MENSAIS.</b> Sendo o valor por cada prótese:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-PT ( prótese total superior e inferior) no valor de R\$ 250,00</li><li>- PPR ( removível) inferior com grampo no valor de R\$ 300,00</li><li>- PPR superior sem grampo ate 06 dentes no valor de R\$ 150,00</li><li>- PPR superior sem grampo ate 08 dentes no valor de R\$ 150,00</li><li>- PPR inferior sem grampo ate 06 dentes no valor de R\$ 150,00</li><li>- PPR superior sem grampo acima de 08 dentes no valor de R\$ 200,00</li></ul>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Exames de imagens Odontológicas</b></p> <p>Realizar exames de imagens/radiografia odontológicas para pacientes usuários do SUS, oferecer espaço em clinica para acomodar os pacientes dispor de clinica digitalizada e equipada com o com aparelhos de raios X. Os exames podem ser compartilhados on-line, impresso ou através da plataforma i-Doc via e-mail.</p>	<p>Dispor de Consultório Privado</p>	<p><b>Até 60 exames de Radiografia Panorâmica simples,</b> Valor R\$50,00 cada; perfazendo Até R\$ 3.000,00.</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical única:</b>, Valor R\$20,00 cada; Perfazendo R\$1.600,00;</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical Dupla:</b> Valor R\$17,00 cada; Perfazendo R\$1.360,00;</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical tripla:</b> Valor R\$15,00 cada; Perfazendo R\$1.200,00;</p> <p><b>Até 80 exames de Radiografia Periapical quadro ou mais:</b> Valor R\$10,00 cada; Perfazendo R\$800,00;</p> <p><b>Até 30 exames de Radiografia Check-up interproximal</b> , Valor R\$90,00 cada, perfazendo Até R\$2.700,00</p>	<p><b>ATÉ R\$10.660,00</b> mensal</p> <p>MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RELATORIO DE PRODUTIVIDADE</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



		TOTAL GERAL ATÉ:R\$10.660,00			
SECRETARIA DE SAUDE					
PROFISSIONAL	LOCAL ATENDIMENTO	DE	JORNADA DE TRABALHO	VALOR	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<p><b>Farmacêutico, Coordenador da Farmácia Judicialização e Assistência Assistida e Vigilância Sanitária.</b></p> <p>Planejar, organizar e dirigir os serviços da farmácia observando as leis e as diretrizes de gestão da instituição; Coordenar o trabalho da equipe; Fiscalizar o consumo, anotando e esclarecendo eventuais excessos; Zelar pela eficácia dos serviços da Farmácias; Coordenar os recursos humanos pertinentes a farmácia; Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Fornecer parâmetros de custos relacionados a medicamentos dispensados pela farmácia e CCIH; Monitorar os processos executados na central de manipulação de quimioterápicos; Coordenar a elaboração de escala de trabalho, cronograma de férias dos colaboradores, controle de vacinas, controle de periódicos e avaliação dos colaboradores e manter atualizada a Ficha do Colaborador; Promover treinamento e capacitação contínua com seus colaboradores e profissionais relacionados ao serviço de farmácia; Zelar pelo cumprimento do contrato de Interação de Processos; Manter atualizados e aplicados os instrumentos normativos do setor; Elaborar e cumprir com o Plano de Ação Setorial junto à sua equipe; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Apresentar e zelar pelo controle de Psicotrópicos conforme legislação vigente aos órgãos competentes e de fiscalização; Monitorar os processos executados na central de manipulação de quimioterápicos; Garantir a rastreabilidade dos materiais e medicamentos e atestar notas fiscais; Manter atualizado Certificado de Regularidade Farmacêutica junto ao Conselho de Classe; Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p> <p>-Realizar inspeções órgão de competência da VISAN, conforme pactuação.</p>	Secretaria de saúde		CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS	ATÉ R\$ 4.500,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
				40 (quarenta) Horas Semanas	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO-FATURISTA</b> Emitir faturas de médicos e profissionais de saúde; digitar produções e laudos de exames, guias de produção de remessa e minutas de despacho, consultando e calculando os valores de impostos, preenchendo-os com base nos dados contidos nos pedidos, para cumprir exigências fiscais de movimentação externa de produtos e propiciar controle contábil. Receber e conferir notas fiscais de acordo com as solicitações de compras.	<b>Secretaria de Saúde</b>	CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS	R\$4.000,00 MENSAL	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES.
<b>PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO-REGULAÇÃO MÉDIA HOSPITALAR</b> Organizar o acesso da população aos serviços de saúde, de forma a garantir que o cuidado seja adequado e oportuno; inserir nos sistemas SISREG, SERVIR e REGULAÇÃO SUS os encaminhamentos consultas, exames e APAC conforme solicitados por médicos atenção primaria e etc..., digitar produções de exames, consultas, guias de produção de remessa e minutas de despacho; Autorizar, negar ou devolver solicitações de procedimentos ambulatoriais e hospitalares; Verificar a evidência clínica das solicitações; Orientar os pacientes sobre as vagas disponibilizadas e recursos; Encaminhar, Avaliar e autorizar alterações de procedimentos já autorizados; Orientar e avaliar o preenchimento de laudos médicos, entre outros da competência da área.	<b>Secretaria de Saúde</b>	CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS	R\$3.000,00 MENSAL.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>DIRETOR DA FROTA</b> Coordenador e supervisionar a frota de veículos de do fundo de municipal de saúde. Responsável por garantir a eficiência, a segurança e a conformidade legal dos veículos. Executar as atividades em vários setores, como transporte, logística, entrega, serviços públicos e empresas privadas. Monitorar o uso dos veículos Manter registros de gastos com combustível Acompanhar a manutenção e reparos Garantir que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos Elaborar itinerários para os motoristas, escalas de motoristas Gerir os condutores Definir as melhores rotas de transporte Criar planos para reduzir despesas Manter a frota em bom funcionamento	<b>Secretaria de Saúde</b>	CARGA HORARIA 44 HORAS SEMANAIS	R\$4.500,00 MENSAL.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



<p>Conhecer questões ambientais</p> <p>Manter atualizados e vigentes os seguros veicular e Certificado de Registro de Veículo (CRV).</p> <p>Emitir solicitações para reparo e manutenção da frota e atestar notas fiscais emitidas;</p> <p>Ter Habilidades organizacionais, Habilidades de gerenciamento do tempo, Capacidade de analisar grandes conjuntos de dados, Atenção aos detalhes, Conhecimento de veículos.</p>				
<p><b>Profissional de nível médio Gerente de Almoarifado</b></p> <p>responsável por receber, organizar, armazenar e distribuir materiais e suprimentos. Ele também atende fornecedores, funcionários e consumidores.</p> <p>Receber materiais de fornecedores</p> <p>Conferir se os materiais correspondem às especificações e quantidades solicitadas</p> <p>Organizar os materiais</p> <p>Verificar se os produtos estão embalados adequadamente</p> <p>Elaborar planilhas e inventários</p> <p>Verificar e controlar o estoque</p> <p>Separar materiais para devolução</p> <p>Distribuir materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários</p> <p>Emitir solicitações e relatórios de estoque</p> <p>Cuidar da limpeza e da organização do almoarifado</p> <p>Ter habilidades técnicas e interpessoais.</p>	<p><b>Secretaria de Saúde</b></p>	<p>CARGA HORARIA 44 HORAS SEMANAIS</p>	<p>R\$2.500,00 MENSAL.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Profissional de nível médio</b></p> <p>Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde</p>	<p>Vigilância em saúde</p>	<p>Atenção básica/ sms 44 horas semanais</p> <p>Para completar a carga horária mensal, o profissional desenvolverá suas atividades quando necessário, aos finais de semana e/ou feriados. Ações como: campanha de vacinação, mobilização social, ações de dedicação em saúde, dentre outros.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Técnico de Enfermagem Núcleo de Vigilância Epidemiológica</b></p> <p>atuar em atividades técnicas para investigar e notificar doenças, agravos e eventos de saúde pública, como surtos e zoonoses, coletando e analisando dados para controlar riscos, monitorar áreas de risco e apoiar o planejamento de ações de saúde, garantindo o cumprimento das normas e o bem-estar da população. Ele auxilia na detecção, prevenção e controle de</p>	<p>Vigilância em saúde</p>	<p>44 HORAS SEMANAIS.</p>	<p>R\$ 3.325,00 / 44 HORAS SEMANAIS.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



problemas de saúde, trabalhando em equipe para fortalecer a vigilância em saúde local.				
<b>Técnico de Enfermagem</b> <b>Lar Beneficente</b> Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Administrar medicamentos; Fazer curativos; Prestar primeiros socorros; Organizar e limpar o ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	Lar Beneficente Lar Beneficente	Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Administrar medicamentos; Fazer curativos; Prestar primeiros socorros; Organizar e limpar o ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.	R\$ 3.325,00 / 44 HORAS SEMANAIS.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Arquiteta e Urbanista</b>  Avaliação técnica e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário do comércio local . Os serviços serão executados nas análises de projetos pela vigilância sanitária municipal. As análises de projetos das unidades do serviço único de saúde / sus não serão contemplados . <b>Sendo SALÁRIO MÍNIMO FIXO MENSAL: R\$ 1.650,00</b> E realizar até 5 análise sendo a 1ª análise de projeto <b>por R\$ 750,00 cada.</b> Realizar até 5 reavaliação de projeto <b>por R\$ 250,00 cada.</b> <b>Perfazendo até R\$ 6.650,00 mensais.</b>	Vigilância sanitária	Apresentar Produção  <b>Sendo SALÁRIO MÍNIMO FIXO MENSAL: R\$ 1.650,00</b>  E realizar até 5 análise sendo a 1ª análise de projeto <b>por R\$ 750,00 cada.</b>  Realizar até 5 reavaliação de projeto <b>por R\$ 250,00 cada.</b>  <b>Perfazendo até R\$ 6.650,00 mensais.</b>	Até R\$ 6.650,00 conforme produção.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico Auditor</b>  Realiza auditorias internas de liberações de exames, consultas, cirurgias, entre outros procedimentos correlacionados da área de atribuição.	Secretaria de saúde /produtividade	Por produtividade	R\$ 6.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Neuropsicóloga</b>  Avaliar, investigar e criar hipóteses para desenvolver um plano de tratamento para o paciente juntamente com uma equipe multidisciplinar de profissionais da saúde. Realizar todos os procedimentos de competência da classe.	DISPOR CONSULTORIO PRIVADO DE	Apresentar Produtividade mensal	R\$ 900,00 por cada investigação e estudo de hipótese, realizar avaliações, conforme encaminhamento, realizar até 07 avaliações/acompanhamento mensais. Até R\$6.300,00 mensais.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Médico do trabalho</b>  realizar consultas admissional e demissional , solicitar exames e realizar laudos do estado de capacidade saúde do paciente. Realizar todos os procedimentos de competência da classe.	DISPOR CONSULTORIO PRIVADO DE	Apresentar Produtividade mensal  Consultas admissional/demissional a serem realizadas exclusivamente para os servidores da prefeitura municipal de Jussara.	Até 50 avaliações mensais, por R\$60,00 cada avaliação, perfazer até R\$3.000,00 mensais.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



LABORATÓRIO MUNICIPAL				
<p><b>PRESTADOR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATÓRIAS</b></p> <p>Serviço de coleta e análise de exames laboratoriais em regime de plantão 24hrs no Hospital municipal Dr. Abiud Ponciano Dias, de acordo com escala pré-estabelecida. Seguindo cadastro de exames realizados pelo SUS.</p> <p>(colesterol hdl/lDL/total, creatinina, glicose, TGO, TGP, triglicéridos, ureia, VHS, Hemograma completo, proteína c reativa, parasitas e fezes, EAS, fator reumatoide, determinação direta e reversa grupo ABO, Fator RH e demais exame laboratoriais conforme solicitação médica ao paciente interno. Os valores dos exames deverão seguir a tabela do SUS SIGTAP</p>	<p>Realizar coleta e análise de exames laboratoriais para pacientes internados ou em avaliação no pronto-socorro do Hospital Municipal Dr. Abiud Ponciano Dias, com agilidade e precisão, mediante a solicitação médica ou de enfermagem. Com disponibilidade de plantonista 24hrs para realização de coleta e análises de material. Mediante comprovação de produtividade realizada pela prestadora por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Conforme apresentação planilha produção</p>	<p>De até R\$ 5.200,00</p> <p>Sendo R\$2.200,00 por disponibilidade de profissional plantonista e R\$ 3.000,00 de exames mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>PRESTADOR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATÓRIAS</b></p> <p>Serviço de realização análise de exames laboratoriais previamente autorizados e carimbados pelas UBS ou pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o cadastro exames realizados pelo SUS (colesterol hdl/lDL/total, creatinina, glicose, TGO, TGP, triglicéridos, ureia, VHS, Hemograma completo, proteína c reativa, parasitas e fezes, EAS, fator reumatoide, determinação direta e reversa grupo ABO, Fator RH)</p> <p>Os valores dos exames deverão seguir a tabela do SUS SIGTAP.</p>	<p>Realizar análise de exames laboratoriais com agilidade e precisão, mediante a solicitação médica ou de enfermagem. Mediante a comprovação de produtividade realizada pela prestadora por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Conforme apresentação planilha produção</p>	<p>Até R\$6.000,00</p> <p>SENDO: De até R\$ 4.000,00 autorizados pela UBS. SUS (colesterol hdl/lDL/total, creatinina, glicose, TGO, TGP, triglicéridos, ureia, VHS, Hemograma completo, proteína c reativa, parasitas e fezes, EAS, fator reumatoide, determinação direta e reversa grupo ABO, Fator RH)</p> <p>De até R\$ 2.000,00 mensais, de exames autorizados pela secretaria municipal de saúde. (Exames que não entram na tabela de cobertura pelo SUS.)</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Biomédico Responsável Técnico</b></p> <p>Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema ESUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor, examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.</p>	<p>Laboratório Municipal</p>	<p>40 horas semanais, R\$4.687,00.</p> <p>Escala de plantão 12/36h, (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno: 18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno. Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até R\$3.200,00 em</p>	<p>ATÉ R\$7.887,00</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



		plantões.		
<b>Biomédico</b> Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.	<b>Laboratório Municipal</b>	<b>30 horas semanais, R\$3.300,00.</b>  Escala de plantão 12/36h, (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno. Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até <b>R\$3.200,00 em plantões.</b>	<b>Até R\$6.500,00</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Biomédico</b> Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.	<b>Laboratório Municipal</b>	<b>40 horas semanais, R\$4.125,00.</b>  Escala de plantão 12/36h, (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno. Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até <b>R\$3.200,00 em plantões.</b>	<b>ATÉ R\$7.325,00</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Biomédico Plantonista</b> Ser responsável por diagnosticar uma doença, verificar e atestar os resultados dos exames de laboratório, assinar laudos técnicos, responsabilizar-se e executar o processamento do sangue, suas sorologias, entre outras atividades da área. zelar pelos manuseios dos equipamentos para o serviços. Realizar plantões conforme escala preconizada.	Laboratório Municipal	Escala de plantão 12/36h,  (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno.  Realizar até 16 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$200,00, perfazendo até <b>R\$3.200,00 em plantões.</b>	<b>Até R\$3.200,00 em plantões</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Técnico de Enfermagem</b> Ser responsável por coletar, identificar, conservar e transportar amostras biológicas para exames. Ele também orienta os pacientes sobre cuidados após a coleta. Tarefas do técnico de enfermagem em laboratório  Identificar pacientes e exames solicitados	Laboratório Municipal	44 Horas semanais, R\$3.325,00	<b>Totalizando Até R\$ 3.925,00</b>  Escala de plantão 12/36h,  (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



Verificar a viabilidade do exame  Coletar amostras de sangue, urina e saliva  Identificar, armazenar e encaminhar as amostras para os profissionais do laboratório  Orientar os pacientes sobre cuidados após a coleta  Preparar as amostras para os exames  Auxiliar na preparação de soluções e reagentes		Escala de plantão 12/36h,  (plantão diurno: 06h as 18h; plantão noturno:18h às 06h), finais de semana, feriado e noturno.  Realizar até 06 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$100,00, perfazendo até <b>R\$600,00 em plantões.</b>	Realizar até 06 plantões de 12 horas, valor de cada plantão R\$100,00, perfazendo até <b>R\$600,00 em plantões.</b>	
<b>Profissional de nível médio MAC-Média Alta Complexidade – Laboratório Municipal</b>  Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde.  A média Alta complexidade –MAC é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios que envolve atendimento direcionado para áreas de especialidades.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	<b>44 horas semanais ou escala 12/36horas</b>  <b>R\$ 2.000,00 mensais.</b>	<b>ATÉ R\$ 2.510,00 mensais.</b>  <b>Até 06 plantões mensais, por ações e campanhas finais de semana entre outros, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</b>  <b>Valor total mensal de até R\$ 2.510,00</b>	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES

**SAMU**

PROFISSIONAL	LOCAL ATENDIMENTO	DE	JORNADA DE TRABALHO	VALOR	ESTIMATIVA
<b>Técnico em Enfermagem Habilitado Serviço Móvel de Urgência-SAMU</b>	<b>Serviço Móvel de Urgência-SAMU</b>	de	Realizar a Escala de plantão 24h/48horas por R\$3.325,00, <b>Pagar-se R\$200,00 por plantão de 24h</b> excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 06 plantões extras se houver, perfazendo R\$1.200,00 em plantões extras, <b>TOTALIZANDO GERAL R\$4.525,00</b>	Ate R\$4.525,00 mensais.  Incluindo plantão de 24horas excedente	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Enfermeiro Coordenador SAMU</b>  o responsável pelo planejamento, coordenador a equipe e realizar escala da equipe de enfermagem e condutores, manter a organização, direção, execução e avaliação dos Serviços de <b>Enfermagem</b> da instituição onde estes são executados COREN.  Realizar cobertura de escala de técnicos de enfermagem caso seja necessário, entrar como técnica de enfermagem para cobrir a quarta equipe realizar pedido de compras, lançar produções da unidade, ser responsável pela manutenção da viatura bem como documentações do veículo.	<b>SAMU</b>		44 Horas semanais ou escala de plantão ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde. Mensal R\$4.750,00.	Até R\$5.950,00 mensal.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade.		Pagar-se R\$200,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até <b>06 plantões</b> extras se houver, perfazendo R\$1.200,00 em plantões extras,		
<b>Condutor Socorrista/ ambulância sanitária-SAMU</b>  Conduzir veículo terrestre de urgência, transportando a equipe e pacientes com agilidade e segurança, e auxilia nos primeiros socorros (APH), como reanimação e imobilização. Para atuar, exige-se CNH categoria D (com experiência mínima), curso de condutor de veículo de emergência e, frequentemente, curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e preparo emocional para lidar com emergência.	SAMU	Escala de plantão 24h/48h por R\$3.000,00 Ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde. Pagar-se R\$200,00 por plantão de 24h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 10 plantões extras se houver, perfazendo R\$2.000,00 em plantões extras.	R\$ 5.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES

TOTALIZANDO GERAL R\$5.950,00

**EQUOTERAPIA**

PROFISSIONAL	LOCAL DE ATENDIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Equitador</b> Responsável por adestrar, prepara o animal para os diversos programas em que pode ser utilizado, sendo estes programas a hipoterapia, educação/reeducação, pré- esportivo e esportivo.	Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA	44horas	R\$ 4.070,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Educador Físico Equoterapia</b> Intervir através da prevenção, desenvolver atividades que visam a melhora do desenvolvimento biopsicossocial, utilizando o cavalo como ferramenta terapêutica, focando na coordenação motora, equilíbrio, força muscular, autoconfiança e socialização dos praticantes, através de exercícios lúdicos e adaptados à condição do indivíduo, sempre com foco no movimento e na interação com o animal.	Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA	40 (quarenta) horas semanais;	R\$ 4.000,00mensais.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Educador Físico Equoterapia</b>	Centro de reabilitação em	20 (vinte) horas semanais;	R\$ 2.000,00 mensais.	tempo de contrato:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



Intervir através da prevenção, desenvolver atividades que visam a melhora do desenvolvimento biopsicossocial, utilizando o cavalo como ferramenta terapêutica, focando na coordenação motora, equilíbrio, força muscular, autoconfiança e socialização dos praticantes, através de exercícios lúdicos e adaptados à condição do indivíduo, sempre com foco no movimento e na interação com o animal.	EQUOTERAPIA			11 MESES (ONZE)
<b>Terapeuta Ocupacional</b> avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	40 (quarenta) horas semanais;	R\$ 3.750,00 mensais.	tempo de contrato: 11 MESES (ONZE)
<b>Psicólogo</b> Orientar as pessoa na resolução das suas dificuldades de vida e em ajudá-la a encontrar as suas próprias respostas, facilitando a autorreflexão e o desenvolvimento pessoal, emitir relatórios, encaminhar paciente quando necessários, entre outras atribuições da classe.	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	40 horas semanais ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde.	R\$ 3.750,00	tempo de contrato: 11 MESES (ONZE)
<b>Fisioterapeuta</b> Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos, entre outras atribuições da classe. Realizar consultas/procedimentos domiciliares quando for solicitado, entre outras solicitações da secretaria de saúde.	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	22 Horas Semanais	R\$ 2.100,00	tempo de contrato: 11 MESES (ONZE)
<b>FONOAUDIOLOGO</b> Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, entre outras atribuições da classe	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	22 Horas Semanais	R\$ 2.000,00	tempo de contrato: 11 MESES (ONZE)
<b>Neuropsicopedagoga</b>	<b>Centro de reabilitação em</b>	30 Horas Semanais	R\$ 5.000,00	tempo de contrato:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>desempenha um papel crucial na equoterapia, avaliando as necessidades do paciente e criando um plano de intervenção personalizado. Ele promove o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais através da interação com os cavalos, oferece suporte emocional para questões como autoestima e ansiedade, e colabora com outros profissionais para uma abordagem holística. Além de orientar familiares sobre como apoiar o paciente, monitora continuamente o progresso e ajusta as intervenções, maximizando os benefícios da terapia</p> <p><b>Apresentar os seguintes cursos:</b></p> <p><b>-Curso Básico e avançado ANDE BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia).</b></p> <p><b>-Pós Graduação Equoterapia</b></p>	<b>EQUOTERAPIA</b>			11 MESES (ONZE)
<p><b>Enfermeiro</b></p> <p>atuar de forma interdisciplinar, garantindo a segurança e bem-estar do praticante e do cavalo, auxiliando na montagem e desmontagem, monitorando sinais vitais, auxiliando a equipe multidisciplinar (fisioterapeutas, psicólogos, etc.), e participando na criação de vínculo com o animal, oferecendo cuidados essenciais ao cavalo para otimizar os benefícios terapêuticos e a segurança da atividade.</p>	<b>Centro de reabilitação em EQUOTERAPIA</b>	<b>40 horas semanais</b> ou conforme escala preconizada pela secretaria de saúde.	R\$ 4.750,00	tempo de contrato: 11 MESES (ONZE)
<b>HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABIUD P. DIAS</b>				
<b>PROFISSIONAL</b>		<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VALOR Mensal</b>	tempo de contrato: 11 MESES (ONZE)
<b>Médico Diretor Clínico e Responsável Técnico Hospitalar</b>		Não sujeito à carga horária específica.	R\$ 25.000,00	tempo de contrato: 11 MESES (ONZE)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Diretor e coordenador do corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; zelar pelo cumprimento do regimento interno; assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; exigir dos médicos plantonista, cirurgiões e corpo clínico em geral assistência de qualidade aos usuários; Emitir Escalas médicos e apresentar na secretaria de saúde com 10 dias antecedência do mês subsequente, Controlar e inspecionar Agenda de exames, procedimentos e cirurgias; Responder ofícios/solicitações correlacionadas a área clínica médica; Zelar pelo sigilo de prontuários dos pacientes, Cobrar relatório de metas de produtividades mensalmente, emitir relatórios de produtividade do corpo clínico, manter atualizado o alvará da unidade, realizar transferências de pacientes quando for necessários e ou solicitado pelo sistema regulador; Acompanhar triagem clínica de pacientes da urgência emergência; geral/administrativa. Ter disponibilidade para cobrir janelas nas escalas dos plantonistas; manter o sistema ESUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Realizar a supervisão da pratica médica. Fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho nos plantões e demais atendimentos. e demais atribuições correlacionada da área conforme a <b>Resolução CFM 2147/2016 e suas alterações.</b></p>			
<p><b>Médicos plantonistas Pronto Socorro e Setor Internação- PLANTÃO 12 HORAS.</b></p> <p>Atendimento na Unidade de Pronto Socorro do Hospital Municipal e SETOR DE INTERNAÇÃO.</p> <p>médico emergencista P.S. atendimento de urgência emergência no pronto socorro, garantir qualidade nos atendimentos aos pacientes com acometimentos, doenças e lesões que, em geral, não têm diagnóstico prévio e que precisam de atendimento médico imediato, exigindo muito preparo técnico e também emocional dos profissionais.</p> <p>Médico Internista realizar assistência ao paciente interno (setor internação), o médico internista deverá realizar prescrições médicas no setor de internação, até a alta do paciente ou a transferência do paciente para outro profissional.</p>	<p>Escala de plantão de 12 horas</p>	<p>Até R\$36.000,00 POR CADA PROFISSIONAL,</p> <p>sendo:</p> <p>R\$1.200,00 por plantão de 12 horas de segunda a domingo (incluindo feriados), plantão presencial e ininterruptos.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Ambos plantonistas, médicos pronto socorro e médico plantonista internistas deverão Trabalhar de forma sincronizada para garantir a assistência aos pacientes, onde cada plantão de 12h deverá ser assistido por 02 médicos plantonistas presencialmente, hora pronto socorro, hora setor internação, realizando revezamento e atendimento em conjunto quanto necessário;</p> <p>O horário de funcionamento da unidade hospitalar é de segunda a domingo, 24hs por dia (ininterrupto), inclusive nos finais de semana e feriados, os plantões são divididos entre diurno das 07:00hs as 19:00hs e noturnos das 19:00hs as 07:00hs, plantões presenciais e ininterruptos .</p> <p>Cada profissional pode realizar no máximo até 30 plantões mensais de 12 horas cada, conforme escala da estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>				
<p><b>Médicos plantonistas Pronto Socorro e Setor Internação- PLANTÃO 06 HORAS</b></p> <p>Atendimento na Unidade de Pronto Socorro do Hospital Municipal e SETOR DE INTERNAÇÃO.</p> <p>médico emergencista P.S. atendimento de urgência emergência no pronto socorro, garantir qualidade nos atendimentos aos pacientes com acometimentos, doenças e lesões que, em geral, não têm diagnóstico prévio e que precisam de atendimento médico imediato, exigindo muito preparo técnico e também emocional dos profissionais.</p> <p>Médico Internista realizar assistência ao paciente interno (setor internação), o médico internista deverá realizar prescrições médicas no setor de internação, até a alta do paciente ou a transferência do paciente para outro profissional.</p> <p>Ambos plantonistas, médicos pronto socorro e médico plantonista internistas deverão Trabalhar de forma sincronizada para garantir a assistência aos pacientes, onde cada plantão de 06h deverá ser assistido por 01 médicos plantonistas presencialmente, hora pronto socorro, hora setor internação, realizando revezamento e atendimento em conjunto quanto necessário;</p> <p>O horário de funcionamento da unidade hospitalar é de segunda a domingo, 24hs por dia (ininterrupto), inclusive nos finais de semana e feriados.</p> <p>Cada profissional pode realizar no máximo até <b>30 plantões mensais de 06 horas cada, conforme</b> escala da estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>Escala de plantão de 06 horas</p>		<p>Até R\$18.000,00 POR CADA PROFISSIONAL, sendo R\$600,00 por plantão de 06 horas de segunda a domingo e feriados, plantão presencial e ininterruptos.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MÉDICO REGULADOR ASSISTENCIAL HOSPITALAR</b></p>	<p>Mediante comprovação de produtividade realizada pelo</p>	<p>Até R\$ 6.000.00 mensal</p>	<p>Até R\$ 6.000.00 mensal</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE)</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Julgar e decidir sobre a gravidade, enviar recursos necessário ao atendimento, monitorar e orientar o atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas. Organizar, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos.</p>	<p>profissional, por meio de relatórios mensais.</p>			<p>MESES</p>
<p><b>Enfermeiro Hospital Plantonista</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; Realizar triagens, curativos, regulação de pacientes, realizar transferência de pacientes quando necessários;</li><li>• Executar prescrições e atualizar prontuários;</li><li>• Atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares;</li><li>• Preparar pacientes para exames;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</li></ul>	<p>Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias</p>	<p>Escala de plantão 12/36 horas, pagar se pela escala 12/36h mensal R\$4.750,00;</p> <p>Pagar-se R\$200,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até <b>08 plantões</b> extras se houver, perfazendo R\$1.600,00 em plantões extras,</p> <p>TOTALIZANDO GERAL R\$6.350,00.</p>	<p><b>ATÉ R\$ 6.350,00</b> Mensal</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Enfermeiro Hospital Coordenador Responsável Técnico.</b></p> <p>Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Realizar transferências de pacientes quando for necessários e ou solicitado pelo sistema regulador ou outrem; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade</p>	<p>Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias</p>	<p><b>R\$ 5.250,00</b>, MENSAIS, 44 HORAS SEMANAIS;</p> <p>Pagar-se R\$100,00 por visita técnica da unidade hospitalar nos finais de semana (sábado e domingo), podendo realizar até 3 visitas mensais, perfazendo R\$ 300,00.</p> <p><b>TOTALIZANDO GERAL ATÉ R\$5.550,00.</b></p>	<p><b>TOTALIZANDO GERAL ATÉ R\$5.550,00</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



<p>Técnico de Enfermagem</p>		<p>Até R\$ 4.000,00 Acompanhar até 40 cirurgias mensais, no valor de R\$ 100,00 cada cirurgia. Apresentar Produtividade</p> <p>ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação ordenada e metódica dos instrumentos, desde o início ao fim da operação. Conhecer os instrumentos por seus nomes e colocá-los sobre as mesas auxiliares, sempre na mesma ordem, bem como ter preparados agulhas e fios adequados a cada tempo operatório. Entregar o instrumento com presteza ao sinal ou pedido verbal do cirurgião, colocando-o em sua mão de forma precisa e exata para uso imediato, sem que ele tenha necessidade de acomodá-lo antes do uso. Intervir eventualmente no campo operatório como 2º auxiliar, quando solicitada pelo cirurgião. Fazer os pedidos necessários às circulantes da sala ( fios, compressas, drenos, etc). Sincronizar tempos e ações manuais com o cirurgião e assistente, segurando a técnica da equipe</p>		
<p>Especialista em Instrumentação Cirúrgica</p>	<p>Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias</p>		<p>Até R\$ 4.000,00 Acompanhar até 40 cirurgias mensais, no valor de R\$ 100,00 cada cirurgia.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p>Técnico de Enfermagem</p> <p>Plantonista Hospitalar</p> <p>Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Administrar medicamentos; Fazer curativos; Prestar primeiros socorros; Organizar e limpar o ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.</p>	<p>Hospital Municipal Dr Abiud Ponciano Dias</p>	<p>R\$ 3.325,00 Escala de plantão 12/36horas.</p> <p>Pagar-se R\$100,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 06 plantões extras se houver, perfazendo R\$600,00 em plantões extras, salário mensal de TOTALIZANDO GERAL</p> <p><b>R\$ 3.925,00</b></p>	<p>Até R\$ 3.925,00 mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p>Auxiliar de Enfermagem</p> <p>realizar a coleta de sangue para exames, fazer curativos simples, administrar medicamentos conforme prescrição, ajudar na higiene dos pacientes, entre outras funções. Orientar os pacientes em relação à higiene, alimentação, utilização de medicamentos. Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação dos bens da unidade.</p>	<p>HOSPITAL MUNICIPAL</p>	<p>R\$ 2.375,00 por Escala de plantão 12/36horas.</p> <p>Pagar-se R\$85,00 por plantão de 12h excedente da escala, cobertura atestado/férias. Perfazer até 06 plantões extras se houver, perfazendo R\$510,00, perfazendo até R\$2.885,00</p>	<p>Até R\$2.885,00 mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p>Profissional de nível médio MAC-Média Alta Complexidade.</p> <p>Atuar sob a supervisão de nível superior, desenvolvendo ações na área da saúde conforme preconizada pela secretaria de saúde.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>44 horas semanais ou escala 12/36horas</p>	<p>R\$ 2.000,00 mensais.</p> <p>Até 06 plantões mensais, por ações e campanhas finais de semana entre outros, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



A média Alta complexidade –MAC é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatorios que envolve atendimento direcionado para áreas de especialidades			<b>Valor total mensal de até R\$ 2.510,00</b>	
<b>Médico Interno Pediatra</b>  Profissional deverá assistir ao recém-nascido na sala de parto, fazer o acompanhamento desse RN até a sua alta hospitalar. Prestar atendimento de apoio e orientação a mãe aos cuidados com o RN, como amamentação e outros cuidados. O RN nascidos no hospital municipal não assistidos pela pediatra na sala de parto terá o direito de uma consulta/avaliação até o sétimo dia de nascimento; Realizar testes ao recém-nascidos recomendados pelo Ministério da Saúde: Teste do Pezinho; Teste da Orelhinha; Teste do Olhinho; Teste do Coraçãozinho; Prescrever as crianças hospitalizadas, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado, segundo as diretrizes dos órgãos reguladores da Urgência. Realizar visitas conforme solicitação e demanda de leitos pediátricos de segunda a sexta feira.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)mensal.  Não sujeito à carga horária específica, apresentar produtividade.	. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)mensal.  Não sujeito à carga horária específica, apresentar produtividade.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR- ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA</b>  Desenvolver as atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos; Realizar fisioterapia respiratória e técnicas manuais que podem ser preventivas ou curativas com objetivo mobilizar secreções, melhorar oxigenação do sangue, e promover reexpansão pulmonar, diminuir o trabalho respiratório, reeducar a função respiratória e prevenir complicações; Realizar transferências de pacientes quando for necessários e ou solicitado pelo sistema regulador ou outrem; entre outras atribuições da classe. Apresentar relatório de pacientes atendidos mensalmente.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	ATÉ R\$ 6.600,00  30 HORAS SEMANAIS R\$ 5.000,00;  Podendo realizar até 08 (OITO) plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), Perfazendo até R\$1.600,00.	ATÉ R\$ 6.600,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Técnico em Radiologia</b>  Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.640,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.				
<b>Técnico em Radiologia – Responsável Técnico</b> Manter atualizado alvarás de vigilância do setor; Manter verificada com laudo, os dosímetros da sala raio x, Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação e manutenção do bens do setor.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	22 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.840.00 MENSAIS	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>Farmacêutico Diretor Administrativo Hospitalar</b> Ser responsável por criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores do Hospital, calculando despesas para garantir a perfeita circulação de informações e orientações, solicitar compras de insumos e equipamentos, controlar estoque material limpeza, higiene, medicamentos, gênero alimentícios e outros, promover e solicitar a manutenção preventiva de todos equipamentos da unidade, zelar pelo bem do patrimônio publico da unidade. Delegar funções evitar falhas de comunicação, escassez ou excesso de empregados, gastos desnecessários ou outros problemas que gerem desperdício, ineficiência, prejuízo à produção, déficit orçamentário. Planejar, organizar e controlar as atividades administrativas do hospital, além de traçar estratégias e métodos de trabalho administrar as situações de crise, pois cabe a ele definir onde investir o dinheiro e como equilibrar a saúde financeira e produtiva do Hospital.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00 44 HORAS SEMANAIS	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
<b>FATURISTA HOSPITALAR</b> Emitir faturas de médicos e profissionais de saúde; digitar produções e laudos de exames, guias de produção de remessa e minutas de despacho, consultando e calculando os valores de impostos, preenchendo-os com base nos dados contidos nos pedidos, para cumprir exigências fiscais de movimentação externa de produtos e propiciar controle contábil. <b>Análise de produção e Contas Médicas:</b> <b>Emissão de Documentos:</b> <b>Interface com Convênios:</b> <b>Auditoria e Glosas:</b> <b>Gestão de Contratos</b> <b>Acompanhamento produções DataSUS</b>	Secretaria de Saúde	CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS	R\$4.500,00 MENSAL	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<b>Farmacêutico</b> <b>Responsável Técnico</b> Monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.	<b>Hospitalar</b>		<b>ATÉ R\$5.000,00</b>	<b>ATÉ R\$5.000,00</b>	
		<b>Hospital Municipal</b> <b>DrAbiud Ponciano Dias</b>			tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
			R\$ 4.000,00 por jornada 40 Horas semanais.	R\$ 4.000,00 por jornada 40 Horas semanais.	
			Realizar até 05 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo	Realizar até 05 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo	
			<b>R\$1.000,00.</b>	<b>R\$1.000,00.</b>	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p><b>Farmacêutico Hospitalar</b> Monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	<p><b>Hospital Municipal</b> <b>Dr.Abiud Ponciano Dias</b></p>	<p>30 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36h, R\$ 3.000,00 mensais.</p>	<p>ATÉ R\$3.600,00</p> <p>Perfazer até 03 plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), perfazer até R\$600,00.</p> <p>Os plantões deverão ser realizados no hospital municipal, conforme necessidade.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
---	--	---	---	---



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p><b>Farmacêutico Hospitalar</b> Monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Realizar pedido de compras e insumos, fazer escala trabalho dos profissionais, fazer relatórios de frequências e outros, manter o sistema E-SUS atualizado e monitorar a produções da equipe do setor; Manter atualizado Certificado de Regularidade conselho competente da área atuação; Manter atualizado alvarás de vigilância do setor examinar aos prazos de renovação dos alvarás com antecedência; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	<p><b>Hospital Municipal</b> <b>Dr.Abiud Ponciano Dias</b></p>	<p>40 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36h, R\$ 3.600,00 mensais.</p> <p>Perfazer até 03 plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), perfazer até R\$600,00.</p>	<p>ATÉ R\$4.200,00</p> <p>Perfazer até 03 plantões extras, de 12 horas/plantão, no valor de R\$200,00(duzentos reais), perfazer até R\$600,00.</p> <p>Os plantões deverão ser realizados no hospital municipal, conforme necessidade.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p>Farmacêutico Hospitalar</p>	<p>MAC-Média Alta</p>	<p>ATÉ R\$2.600,00</p>	<p>ATÉ R\$2.600,00</p>	<p>tempo de contrato:</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**



<p>Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área; zelar pela guarda e conservação do bens da unidade. Responsabilizar-se por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente. Executar outras tarefas correlatas à área.</p>	<p>Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>R\$ 2.000,00 por jornada 20 Horas semanais.</p> <p>Realizar até 03 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo R\$ 600,00</p>	<p>R\$ 2.000,00 por jornada 20 Horas semanais.</p> <p>Realizar até 03 plantões mensais, por R\$200,00 cada, plantões de 12h presenciais, perfazendo R\$ 600,00</p>	<p>11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MÉDICO ANESTESISTA</b></p> <p>Proporcionar aos pacientes um estado de total ausência de dor, sensação de bem estar, relaxamento e conforto durante um procedimento cirúrgico; Avaliar e realizar a intubação e extubação traqueal. Realizar a avaliação pré-anestésica e planejamento anestésico a cirurgias de médio e grande porte. Adquirir maior desenvolvimento dos procedimentos invasivos como punção arterial e acesso venoso central guiado por ultrassonografia ou não.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>Até R\$ 12.000,00</p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Até R\$ 12.000,00</p> <p>Sendo o valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgias mês.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MÉDICO AUXILIAR CIRURGICO</b></p> <p>médico cirurgião assistente deverá garantir a precisão e a segurança durante o procedimento cirúrgico. Ser responsável por auxiliar o cirurgião principal, garantindo que ele tenha o melhor acesso possível ao órgão a ser operado;</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>Até R\$ 8.000,00</p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p> <p>Sendo o valor de R\$ 400,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia mês.</p>	<p>Até R\$ 8.000,00</p> <p>Sendo o valor de R\$ 400,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia mês.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Cirurgião Geral I – CIR. PEQUENO PORTE</b></p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p><u>Até R\$ 11.000,00</u></p>	<p><b>Médico Cirurgião Geral I – CIR. PEQUENO PORTE</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



<p>Profissional apto em realizar cirurgias em caráter eletivo previamente agendadas, seguindo padrões de cuidados, definindo o tipo de cirurgia a ser realizada, com foco na qualidade no pré-operatório e no pós-operatório do paciente esclarecendo os riscos ao mesmo e respeitando as normas de segurança do ministério da saúde. Nestas cirurgias os dois profissionais terão participação no ato cirúrgico seguindo protocolo do Conselho Federal de Medicina.</p> <p>Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo/emergencial assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Apto a realizar as cirurgias médio porte: <b>Vasectomia, Postectomia, E demais cirurgias pactuadas com município.</b></p>	<p>Cirurgias realizadas no centro cirúrgicos no hospital municipal.</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p> <p>Sendo o valor de <b><u>RS 500,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia</u></b> mês; R\$ 50,00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliação, pré/pós cirúrgico;</p>	<p>Profissional apto em realizar cirurgias em caráter eletivo previamente agendadas, seguindo padrões de cuidados, definindo o tipo de cirurgia a ser realizada, com foco na qualidade no pré-operatório e no pós-operatório do paciente esclarecendo os riscos ao mesmo e respeitando as normas de segurança do ministério da saúde. Nestas cirurgias os dois profissionais terão participação no ato cirúrgico seguindo protocolo do Conselho Federal de Medicina.</p> <p>Realizar atendimento e procedimento cirúrgico eletivo/emergencial assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Apto a realizar as cirurgias médio porte: <b>Vasectomia, Postectomia, E demais cirurgias pactuadas com município.</b></p>	
<p><b>Medico Cirurgião Geral II: CIR. MEDIO PORTE</b></p> <p>Passará a vigorar com a seguinte denominação e suspensão de valores: <b>Medico cirurgião Geral II – CIR. MEDIO PORTE</b>, serão Aptos as cirurgias Médio Porte: <b>Hernia Inguinal, Hernia Umbilical, Colpoperineoplastia, e demais cirurgias pactuadas com o município, sendo o valor de R\$ 1.000,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar ate 20 avaliações pré/pós cirúrgico. REALIZANDO ATE R\$ 21.000,00 mensal.</b></p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p><b><u>Até R\$ 21.000,00</u></b></p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais</p> <p>Sendo o valor de <b><u>RS 1.000,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia</u></b> mês. R\$ 50,00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliação, pré/pós cirúrgico.</p>	<p><b>Medico Cirurgião Geral II: CIR. MEDIO PORTE</b></p> <p>Passará a vigorar com a seguinte denominação e suspensão de valores: <b>Medico cirurgião Geral II – CIR. MEDIO PORTE</b>, serão Aptos as cirurgias Médio Porte: <b>Hernia Inguinal, Hernia Umbilical, Colpoperineoplastia, e demais cirurgias pactuadas com o município, sendo o valor de R\$ 1.000,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar ate 20 avaliações pré/pós cirúrgico. REALIZANDO ATE R\$ 21.000,00 mensal.</b></p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



	Cirurgias realizadas no centro cirúrgicos no hospital municipal.			
Medico Cirurgião Geral III – CIRURGIA DE GRANDE PORTE: Apto a realizar as cirurgias de Grande Porte como: Histerectomia Total, Parto Cesário, Evolução de Parto normal/Parto Normal, Hemorroida, Colectistectomia, Hernia Abdominal (incisional,recidivada), Lipoma Gigante (10 cm de diâmetro ou pesando mais de 1 kg). Curetagem e cerclagem uterina . E demais cirurgias pactuadas com o município. Sendo o valor de R\$ 1.200,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar ate 20 avaliações, pré/pós cirúrgico. Realizando até R\$ 25.000,00 mensal.	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	Até R\$ 25.000,00	Medico Cirurgião Geral III – CIRURGIA DE GRANDE PORTE: Apto a realizar as cirurgias de Grande Porte como: Histerectomia Total, Parto Cesário, Evolução de Parto normal/Parto Normal, Hemorroida, Colectistectomia, Hernia Abdominal (incisional,recidivada), Lipoma Gigante (10 cm de diâmetro ou pesando mais de 1 kg). Curetagem e cerclagem uterina . E demais cirurgias pactuadas com o município. Sendo o valor de R\$ 1.200,00 cada cirurgia, podendo realizar ate 20 cirurgia mês, R\$ 50.00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar ate 20 avaliações, pré/pós cirúrgico. Realizando até R\$ 25.000,00 mensal.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
	Cirurgias realizadas no centro cirúrgicos no hospital municipal.	Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais  Sendo o valor de <b>R\$ 1.200,00 cada cirurgia, podendo realizar até 20 cirurgia mês.</b> R\$ 50,00 por avaliação de cada cirurgia, podendo realizar até 20 avaliação, pré/pós cirúrgico.		
<b>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ DIAGNOSTICO E CIRURGIA REPARADORA E RECONSTRUTORA</b>  Pequenas cirurgias que envolvam a pele ou aspectos cutâneos, avaliados pela atenção básica e encaminhados ao setor média complexidade após atestar a necessidade, enviar encaminhamento com descrição do ato.  Apto a realizar as cirurgias pequeno	MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal	ATÉ R\$ 11.000,00	ATÉ R\$ 11.000,00	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>Porte.</p> <p>Entre os procedimentos estão: extração de cistos sebáceos, lipomas, lobuloplastia, nevos, drenagem de abscesso, biópsia de pele e retirada de nódulo.</p>		<p>Sendo o valor de R\$ 50,00 por cada consulta/avaliação, podendo realizar até 150 consultas mês.</p> <p>R\$ 70.00 por cada procedimento de pequena cirurgia, podendo realizar até 50 pequenas cirurgias mês.</p>	<p>Sendo o valor de R\$ 50,00 por cada consulta/avaliação, podendo realizar até 150 consultas mês.</p> <p>R\$ 70.00 por cada procedimento de pequena cirurgia, podendo realizar até 50 pequenas cirurgias mês.</p>	
<p><b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b></p> <p>Realizar parecer cardiológicos em pacientes internos hospital municipal quando solicitado pelo médico plantonista interno presencial ou remotamente.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p><b>R\$ 3.000,00 mensais</b></p> <p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>MAQUEIRO (A) HOSPITALAR</b></p> <p>Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transportar pacientes, exames, materiais ou equipamentos.</p> <p>Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados. Providencia macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.</p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>ATÉ R\$ 2.910,00 Mensais</p> <p>R\$ 2.400,00</p> <p>44 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36horas,</p> <p>Até 06 plantões mensais, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</p>	<p>ATÉ R\$ 2.910,00 Mensais</p> <p>R\$ 2.400,00</p> <p>44 Horas Semanais</p> <p>Ou escala 12/36horas,</p> <p>Até 06 plantões mensais, no valor de R\$85,00 por plantão de 12 horas. Perfazendo até 510,00 plantões mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>
<p><b>Médico Ultrassonografia</b></p>	<p>MAC-Média Alta Complexidade – Hospital Municipal</p>	<p>R\$12.500,00 (para cada profissional da modalidade). Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>R\$12.500,00 (para cada profissional da modalidade). Mediante a comprovação de produtividade realizada pelo profissional, por meio de relatórios mensais.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



<p>É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades da comunidade; Ser habilitado para realizar os exames diagnósticos; Exames de Ultrassonografia de: mama, obstétrica, pélvica, endovaginal, transvaginal, próstata, abdômen total, superior e inferior, tireoide, bolsa escrotal, rins e vias urinárias; Realizar Ultrassonografias eletivas e emergências; Podendo realizar até 250 Ultrassonografias cada profissional;</p>		<p>Recebendo por cada exame o valor de R\$50,00(cinquenta reais), realizando até 250 exames de ultrassonografia cada profissional. Ultrassonografias: mama, obstétrica, pélvica, endovaginal, transvaginal, próstata, abdômen total, Abdômen superior, Abdômen inferior, tireoide, bolsa escrotal, rins e vias urinárias.</p>	<p>Recebendo por cada exame o valor de R\$50,00(cinquenta reais), realizando até 250 exames de ultrassonografia cada profissional. Ultrassonografias: mama, obstétrica, pélvica, endovaginal, transvaginal, próstata, abdômen total, Abdômen superior, Abdômen inferior, tireoide, bolsa escrotal, rins e vias urinárias.</p>	
<p>Clinica Especializada Realizar Exames Tomografia Computadorizada, Dispor de Clinica especializada, Realizar</p>	<p>Clinica Especializada</p>	<p><b>Totalizando Até 40 EXAMES DE T.C. em geral</b></p> <p>Sendo pago, por cada exame:</p> <p><b>Até 40 EXAMES DE T.C. em geral</b></p> <p>Sendo pago, por cada exame:</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Coluna (por segmento: cervical, torácica, dorsal e lombo-sacra) – R\$208,00 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Membros – Unilateral (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) –R\$208,00 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Pelve/Bacia – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE – R\$208,00 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TEMPOROMANDIBULAR – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Articulações – UNILATERAL (esterno, clavicular, ombro, cotovelo, punho, sacrílicas, coxofemoral, joelho, tornozelo) – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDES/ OUVIDOS – R\$249,32 Cada exame;</p> <p>TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA/ TÚRCICA – R\$208,00 Cada exame;</p>	<p>Até <b>R\$16.948,40</b> em exames de tomografia.</p>	<p>tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES</p>



		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME INFERIOR – R\$249,32 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR – R\$249,32 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL – R\$423,71 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – R\$249,32,00 Cada exame; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX – R\$249,32,00 Cada exame; <b>Perfazer Até R\$16.948,40 em exames de tomografia.</b>		
Clínica Especializada Realizar Exames Colonoscopia	Clinica Especializada	R\$ 336,85 cada exame, realizar ATÉ 04 EXAMES mensais.	ATÉ R\$ 1.347,40 em exames de colonoscopia mensais.	tempo de contrato: 11 (ONZE) MESES
Clínica Especializada Realizar Exames Endoscopia	Clinica Especializada	R\$ 137,86 cada exame, realizar ATÉ 06 EXAMES mensais.	ATÉ R\$ 827,16 em exames de endoscopia mensais.	tempo de contrato: 11 (ON mmZE) MESES

2.3 Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do CONTRATADO pela execução dos serviços elencados.

2.3- A Prestação de serviço se dará por plantão e por carga horária semanal, conforme escala da secretaria requisitante, sendo o contratado avisado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4- Os serviços serão executados no hospital do município, centro de especialidades médicas, centro de especialidades odontológicas, unidades básicas de saúde, SAMU e outras unidades que por ventura ser instituídas após o início do credenciamento, nas condições previamente definidas entre a Secretaria de Saúde e o CREDENCIADO.

2.5- O(a) Contratado(a) deverá executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas, isentando o Município de qualquer responsabilidade por serviços prestados em desacordo com tais Normas. – O contratado se torna responsável pelos serviços prestados.

2.6- Deverá manter profissional (is) suficiente (s) para a plena, perfeita e completa execução do serviço solicitado.

2.7- Caberá ao Gestor da Secretaria contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

### 3 - DO PAGAMENTO:

3.1- O pagamento será depositado em conta corrente, DOC, TED ou PIX, até o **10º (décimo) dia do mês subsequente** à prestação dos serviços e entrega dos documentos fiscais, após a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.



**3.2-** A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal requisitante no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

**3.3-** O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela empresa contratada. Nenhum pagamento será realizado pelo Município sem que antes seja comprovado o recolhimento do ISSQN correspondentes ao mês da última competência vencida.

**3.4-** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**3.5-** O Município se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

**3.6-** O Município pagará às credenciadas o valor constante da minuta de proposta de adesão/projeto básico, pelos serviços efetivamente realizados, durante o primeiro ano de vigência deste credenciamento.

**3.7-** Na hipótese de prorrogação da vigência do presente credenciamento, o Município poderá atualizar o valor dos serviços de que trata o subitem anterior, após o intervalo de um ano, contado da data prevista para o início da apresentação das propostas de adesão, de que trata este edital, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

**3.8-** Nas atualizações subsequentes à primeira, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última atualização.

**3.9-** No caso de atraso ou não divulgação do índice de atualização, o valor será atualizado conforme a última variação conhecida.

**3.10-** Caso o índice estabelecido para atualização venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**3.11-** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, o Município, pelo Gestor da Contratação, elegerá novo índice oficial, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.



**3.12-** O valor unitário a ser pago pelos serviços será o previsto na tabela de preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, para todos os **CREENCIADOS**, independentemente da época em que tiver seu credenciamento ou contratação estabelecidos, razão pela qual os contratos oriundos do presente credenciamento não serão objeto de reajuste de preços, salvo em caso especial.

**3.13** O pagamento será depositado em conta corrente física ou jurídica, DOC ou TED, mensalmente, no quantitativo limitado apenas aos serviços de fato prestados, mediante remessa ou apresentação de Nota fiscal para pessoa jurídica.

**3.14- DO VALOR:** O contratado receberá os valores de acordo com os serviços prestados, nos valores descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **4 - DA VIGÊNCIA:**

4.1- A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite permitido na Lei n. 14.133/2021.

4.2- O CREDENCIADO, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito à comprovação das mesmas condições exigidas na habilitação da empresa, no início do contrato.

#### **5 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1 TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO SERÁ DE R\$ 34.959.864,72 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

5.2- As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

---

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

6.1. São obrigações do credenciado contratado:

I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de



serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado; e

XII - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

XIII- Em caráter excepcional, conforme disposto no **Artigo 125, da Lei 14.133/2021**, os **CRENCIADOS** ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do respectivo Termo de Contrato.

IX- O Médico plantonista deverá fazer o **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## **6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

### **6.2.1 Ao Município compete, pela Secretaria Municipal de Saúde:**

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato; e

VI - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.



## **7 – JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SOLICITANTE:**

7.1- A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por credenciados.

7.2- Dentro das diretrizes de funcionamento, destaca-se a sua disponibilidade ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

7.3- A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 – SEÇÃO II – DA SAÚDE - Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.” Em razão do dever de garantir os serviços de saúde se faz necessário a contratação de prestadores para os serviços acima citados, para que não haja prejuízos aos pacientes assistidos e a esta administração.

## **8 - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 - As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jussara-GO, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

8.2- A quantidade dos Serviços Credenciados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários do SUS e de acordo com a quantidade de empresas credenciadas.

8.3 - O Prestador de Serviços deverá ter autonomia e capacidade instalada (condições técnicas, físicas e de pessoal treinado) que garanta o atendimento integral de forma ágil e qualificada aos usuários.

8.4 - O Prestador de Serviços será responsável por manter a confidencialidade e o sigilo das informações dos pacientes, em conformidade com as leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

8.5 - O Prestador de Serviços deverá participar de capacitação e atualização contínua de seus profissionais, visando aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

8.6 - O Prestador de Serviços deverá permitir a fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Jussara-Go, fornecendo acesso a todas as instalações, documentos e registros necessários para a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e das normas aplicáveis.

## **9- FISCALIZAÇÃO**

9.1- A gestão da contratação caberá à Secretaria Municipal de Saúde, e a fiscalização da correta execução do objeto do presente credenciamento será exercida a qualquer momento, no que



couber, pelo Município, por servidor ocupante do Cargo de Secretário de Saúde.

**9.2-** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**9.3-** À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, nos termos do **Artigo 117, da Lei n. 14.133/2021**, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

## **10- PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

10.1 O prazo da vigência do objeto de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou acrescido, observando-se a forma e o limite estipulado artigos 105 e 106 ambos da Lei n. 14.133/2021.

## **11- DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**I.** Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de estado civil (certidão de casamento ou certidão de nascimento);
- b) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Dados bancários (Banco Bradesco).

**II.** A não apresentação desta documentação, não indefere o candidato, porém faz-se necessária para confecção do contrato e pagamento.

## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_/2026

CREDENCIAMENTO N. \_\_\_\_/2026

- **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

**Contato:**

**Telefone: ( ) - Celular: ( )\_ E-mail:**

**Endereço:**

#### **PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

A empresa/pessoa física , com sede/endereço (endereço completo – Rua/Avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito no CNPJ sob o nº , neste ato representado por (qualificação do representante da contratada – nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, filiação, endereço completo), através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores constantes da Tabela do Conselho Municipal de Saúde, aplicando-se conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total do Contrato

<b>SOMA TOTAL</b>					

Os interessados no credenciamento deverão apresentar sua proposta de adesão **APENAS E TÃO SOMENTE** para o(s) item(ns) ao qual deseja se credenciar, **devendo excluir as linhas da planilha acima referentes a todos os demais itens para os quais NÃO deseja o credenciamento.**

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Local, de de 2026.

Atenciosamente

---

Identificação e assinatura do responsável legal da empresa **Carimbo**





**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME/EPP**  
**(Empregador Pessoa Jurídica)**

Ao  
Município de  
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_\_ CREDENCIAMENTO N. \_\_\_\_\_ /2026**

- **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE E MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ N. ...., sediada na Rua

n. ...., bairro, ....., CEP ....., Município....., por seu

representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual n. 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal n. 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021

Local, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

(Razão Social do Licitante)....., CNPJ N. por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2026.

---

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## ANEXO VIII

### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com o CREDENCIADO, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento \_\_\_/2026 e anexos, sendo do tipo procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo n. \_\_\_/2026, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

NOME/EMPRESA:	
CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	
CRM DA PESSOA JURÍDICA:	
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone: Celular: E-mail:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo possui o objetivo de efetivar o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA-GO.**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

#### **2. DOS VALORES DO PAGAMENTO**

2.1 O pagamento será realizado da forma MENSAL/PLANTÃO realizado.

2.2 No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).

2.3 No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento.

### **3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O prazo para iniciar os serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato para cada demanda.

3.1.1 Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

3.2 O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

### **4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS**

4.1 EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 01 (um) ano desta publicação, prorrogáveis por igual período limitada a 5 (cinco) anos).

4.2 TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

4.3 DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

4.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução e a realização dos serviços seguirão os prazos determinados pela Secretaria Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

### **5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO**

5.1 O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

### **6. DAS VEDAÇÕES**

6.1 É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.2 A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

7.3 As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. 001/2024 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

7.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei n. 14.133/2021.

## **8. DO FORO**

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jussara-GO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUSSARA, de de 2026

---

Prefeito Municipal

---

Credenciado

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. \*\*\*\*\*- SSP-PR e do CPF sob n. \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física/empresa \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. \_\_\_\_\_/2026, com base no art. 74, IV e 78 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato é “**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE \_\_\_\_\_**”, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total do Contrato
01					
<b>SOMA TOTAL</b>					

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da mesma Lei.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital deste Contrato.

### **3.2 MATRIZ DE RISCO:**

3.2.1 Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- a) Impedimento Municipal para execução;
- b) Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo dos serviços;
- c) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- d) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- e) Atrasos na liberação dos recursos;

3.2.2 Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

- a) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
- b) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- c) Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços verificados pela fiscalização, cabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;
- d) Vícios verificados nos serviços;

- e) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- f) Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;
- g) Anulação do contrato por natureza diversa;
- f) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.

3.2.3 Constituem riscos a serem assumidos pela contratante, com reequilíbrio econômico-financeiro:

- a) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante e pela contratada:

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ( ), perfazendo um valor mensal de .....

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

##### **São obrigações do Contratante:**

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato; e

VI - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado; e

XII - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

XIII- Em caráter excepcional, conforme disposto no **Artigo 125, da Lei 14.133/2021**, os **CRENCIADOS** ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do respectivo Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 703/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

12.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 12.1.

12.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

12.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal regulamentador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício abaixo indicadas e nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

\*\*\*\*\*

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

16.1 Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 Compreendem os serviços a serem prestados:

- a) O atendimento aos usuários que buscam as unidades de saúde em demanda espontânea, tanto adulto como pediátrico, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos;
- b) Atender os usuários de acordo com Protocolo de Humanização definido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como seguir o Procedimento Operacional Padrão do Município de Jussara-GO;
- c) Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis nos estabelecimentos de saúde;

d) Preencher os documentos inerentes à atividade prestada e realizar registros adequados sobre os pacientes no prontuário, fichas de transferência, encaminhamentos para serviço de verificação de óbitos, IML, notificações compulsórias e outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

f) Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

g) Obedecer ao Código de Ética.

h) As despesas referentes à prestação dos serviços ficam por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços, conforme tabela apresentada no deste Termo de Referência.

19.2 Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

19.3 O pagamento dos serviços prestados será por meio dos serviços efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência e boletim de frequência dos prestadores de serviço;

19.4 A remuneração será realizada com base no número da carga horaria/plantões realizados pelos profissionais no mês em questão. O prestador na condição de pessoa jurídica será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Finanças;

19.5 Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção dos serviços;

19.6 A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada de forma rotativa, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente;

19.7 Ocorrendo homologação simultânea de credenciamento de um mesmo lote, será dada prioridade à ordem crescente do sorteio realizado;

19.8 A Secretaria da Saúde publicará, semestralmente, no site institucional do município, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jussara/GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Local , de de 2026

CONTRATANTE

CONTRADA